



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 1 de 143)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

90419/2025comprasgov
419/2025 gms.
TIPO: MENOR PREÇO
UASG:456793
SRP

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 08 h 30 min do dia 24/09/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 00 min do dia 24/09/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **REAGENTES QUÍMICOS (Processo 3)**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório: **R\$ 288.575,45 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **compras.gov**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas **<https://pncp.gov.br>**, **www.comprasparana.pr.gov.br**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Deise Gebhard** e equipe de apoio **Ana Lucia Giovanella**, designadas pela Resolução/Portaria n.º **1275/2025**, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: deise_gebhard@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6745

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **<https://www.administracao.pr.gov.br/compras>** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 2 de 143)

observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 3 de 143)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de contrato e Anexo Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 5 de 143)

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 6 de 143)

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 7 de 143)

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 8 de 143)

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 9 de 143)

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 10 de 143)

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 11 de 143)

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE** acumulado nos últimos 12 meses, tendo por termo inicial a data do **orçamento estimado** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até **30 (trinta) dias antes do vencimento**, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.2.3 A data do **orçamento estimado é 04/02/2025**.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 12 de 143)

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 13 de 143)

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 14 de 143)

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 15 de 143)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Reagentes Químicos – Processo 3, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 6,860 a 6,865 ± 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607 27034 CÓDIGO BR 253072	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	35	R\$ 217,35	R\$ 7.607,25

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 10,000 a 10,012 ± 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	45	R\$ 63,60	R\$ 2.862,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 16 de 143)

	CÓDIGO GMS 6607 27033 CÓDIGO BR 475021				
--	---	--	--	--	--

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Solução Tampão Padrão Secundário 3 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 7,000 a 7,005 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 27031 CÓDIGO BR 234417	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	49	R\$ 63,60	R\$ 3.116,40

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Solução Tampão Padrão Secundário 4 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 $\pm$ 0,010. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 46506 CÓDIGO BR 411479	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	31	R\$ 63,60	R\$ 1.971,60



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 17 de 143)

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Solução Tampão Padrão Secundário 5 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 1,68 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-25242 CÓDIGO BR 411558	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	28	R\$ 95,04	R\$ 2.661,12

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Solução 6 Tampão de Referência (Tartarato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 3,63 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25234 CÓDIGO BR 412155	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	34	R\$ 87,73	R\$ 2.982,82



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 18 de 143)

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Solução Tampão de Referência (Fosfato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 11,43 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 32254 CÓDIGO BR 619459	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	23	R\$ 105,80	R\$ 2.433,40

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 1M DE CLORETO DE LÍTIO (LiCl) em Etanol. Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607-43535 CÓDIGO BR 440722	Certificado de Análise	4	R\$ 156,43	R\$ 625,72



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 19 de 143)

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES INORGÂNICAS – TIOUREIA DESCRIÇÃO: Tioureia 9 COMPOSIÇÃO: Água Deionizada; Tioureia; Ácido Clorídrico Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25224 CÓDIGO BR 414655	Certificado de Análise	23	R\$ 1.080,28	R\$ 24.846,44

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES ORGÂNICAS - PEPsINA DESCRIÇÃO: PEPsINA COMPOSIÇÃO: Água Deionizada; Pepsina, Desogen, Ácido Clorídrico Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 25222 CÓDIGO BR 602523	Certificado de Análise	26	R\$ 585,77	R\$ 15.230,02



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 20 de 143)

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	METANOL grau HPLC e Espectrofotometria UV. Teor mínimo 99,8%, impurezas não voláteis máximo 0,0005%, fluorescência em 254nm e em 365nm inferiores ao equivalente a 1ppb de quinina, teor de água inferior a 0,03% e resíduo após evaporação inferior a 0,0005%. Frasco com 4000mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-61624 CÓDIGO BR 425423	Certificado de Análise	135	R\$ 463,07	R\$ 62.514,45

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	FERRICIANETO DE POSTASSIO III (Hexacianoferrato de potássio triidratado) PA, ACS, Reagente ISO, Ph. Eur. e pureza mínima de 99%. Frasco com 250g. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 64361 CÓDIGO BR 374800	Certificado de Análise	6	R\$ 1.530,00	R\$ 9.180,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 21 de 143)

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ISOPROPANOL, CAS Nº 67-63-0, Grau LC/MS. Pureza mínima 99,9% e máximo de H2O de 0,05 %. Resposta em reserpina no modo positivo em ionização por eletronspray no máximo de 10 ppb. Frasco com 1000mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 63599 CÓDIGO BR 407762	Certificado de Análise	13	R\$ 285,90	R\$ 3.716,70

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ácido Fórmico, CAS Nº 64-18-6, Grau LC/MS. Pureza mínima 98,0% e máximo de resíduos após evaporação de 1ppm. Frasco com 50mL. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 61654 CÓDIGO BR 450699	Certificado de Análise	9	R\$ 2.990,00	R\$ 26.910,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 22 de 143)

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ÁLCOOL ISOAMÍLICO P.A. para determinação de gorduras segundo Gerber. Densidade: 0.81 g/cm ³ (20°C), número CAS: 30899-19-5. Com certificado de análise para cada lote entregue. Frasco com 1000mL. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-61653 CÓDIGO BR 444741	Certificado de Análise	17	R\$ 1.591,46	R\$ 27.054,82

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	NITRITO DE SÓDIO (NaNO ₂) GR para análise ACS, ISO, Reag, Ph EUR. CAS 7632-00-0. Densidade específica (20°C) 2,1g/cm ³ M=69,0 g/mol. Pureza igual ou superior a 99%. Frasco com 100g. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 22870 CÓDIGO BR 412775	Certificado de Análise	7	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 23 de 143)

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CLORETO DE ALFA-NAFTIL ETILENODIAMINA (Naftiletenodiamina dihidroclorato) N-(1naphthyl) ethylenediamine dihydrochloride (C ₁₂ H ₁₆ Cl ₂ N ₂). GR para análise, Densidade 380 Kg/m ³ , M=259,18g/mol, Pureza superior a 98%, Água (por Karl Fischer) inferior a 5% e Solubilidade (Turbidez) -1g/50mL de água. Frasco com 5g. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25417 CÓDIGO BR 455123	Certificado de Análise	2	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ÁCIDO TARTÁRICO L(+) PA ACS. Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: HOOC (CHOH) ₂ COOH Peso Molecular: 150,09 g/mol Pureza Mínima: ≥99% Limite impurezas: Cloreto (Cl) Max. 0,001% Material insolúvel Max. 0,005% Metais Pesados (Pb) Max. 0,0005% Resíduo após ignição Max. 0,02%. CÓDIGO GMS 6607-77891 CÓDIGO BR 456598	Certificado de Análise	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 24 de 143)

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Bisselenito de sódio anidro - Frasco com 100g, com a seguinte descrição: SODIUM BISELENITE / Sodium hydrogen selenite / Sódio hidrogenoselenito CAS 7782-82-3. Fórmula Química: NaHSeO3. Peso Molecular: 150,96 g/mol CÓDIGO GMS 6607- 32285 CÓDIGO BR 400313	Certificado de Análise	8	R\$ 5.048,39	R\$ 40.387,12

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Citrato de Amônio e Ferro III ICO. Frasco com 250g, com a seguinte descrição: Fórmula molecular: C6H8O7.xFe.xH3N. Peso molecular: 265,00. Teor (Fe): 20,5 – 22,5%. CAS: 1185-57-5. Metais Pesados: Máx. 0,0030% CÓDIGO GMS 6607-91680 CÓDIGO BR 348182	Certificado de Análise	5	R\$ 135,76	R\$ 678,80



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 25 de 143)

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	EDTA DISSÓDICO DI-HIDRATO ULTRAPURO - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ (Na ₂ EDTA.2H ₂ O) Peso Molecular: 372,20 g/mol Pureza: 99%. Grau Biologia molecular CÓDIGO GMS 6607- 27525 CÓDIGO BR 419643	Certificado de Análise	15	R\$ 412,15	R\$ 6.182,25

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fosfato de potássio bibásico anidro (K ₂ HPO ₄) / HIDROGENO FOSFATO DI - POTÁSSICO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: K ₂ HPO ₄ . Peso Molecular: 174,18 g/mol. Pureza Mínima: 98% CÓDIGO GMS 6607- 81856 CÓDIGO BR 445227	Certificado de Análise	11	R\$ 88,15	R\$ 969,65



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 26 de 143)

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fosfato de potássio monobásico anidro (KH ₂ PO ₄) / DI-HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KH ₂ PO ₄ Peso Molecular: 136,09 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-24268 CÓDIGO BR 445252	Certificado de Análise	14	R\$ 137,54	R\$ 1.925,56

LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 24	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fosfato de sódio bibásico heptaidratado (Na ₂ HPO ₄ *7H ₂ O) / HIDROGENO FOSFATO DI - SÓDICO HEPTAHIDRATADO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: Na ₂ HPO ₄ . 7H ₂ O Peso Molecular: 268,07 g/mol Pureza Mínima: 98% pH da Solução a 5% (25°C): 8,7 a 9,3 CÓDIGO GMS 6607-27527 CÓDIGO BR 619631	Certificado de Análise	19	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 27 de 143)

LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 25	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fosfato de sódio monobásico anidro (NaH ₂ PO ₄) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/mol. Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-83100 CÓDIGO BR 445474	Certificado de Análise	4	R\$ 90,22	R\$ 360,88

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 26	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fosfato de sódio monobásico monoidratado (NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-46453 CÓDIGO BR 445338	Certificado de Análise	13	R\$ 115,57	R\$ 1.502,41



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 28 de 143)

LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 27	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	D-GLICOSE ANIDRA - Com as seguintes especificações: Frasco com 250g Fórmula Química: C ₆ H ₁₂ O ₆ Peso Molecular: 180,16 g/mol Rotação específica ([α] _D 20°/D, 10%, água): + 52,5% a + 53,3 % Metais pesados (como o chumbo Pb): ≤ 0,001% Malto-se (HPLC): ≤ 0,2% Água: ≤ 2% Ponto de fusão: 146°C CÓDIGO GMS 6607- 27016 CÓDIGO BR 420612	Certificado de Análise	16	R\$ 258,50	R\$ 4.136,00

LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 28	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KOH Peso Molecular: 56,11 g/mol Pureza Mínima: 85% CÓDIGO GMS 6607- 59389 CÓDIGO BR 412577	Certificado de Análise	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 29 de 143)

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	METABISSULFITO DE SÓDIO P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: Na2S2O5 Peso Molecular: 190,10 g/mol 29 Limite de Impurezas: Insolúveis 0,005% Cloreto 0,005% Arsênico 0,5 ppm CÓDIGO GMS 6607- 24276 CÓDIGO BR 400837	Certificado de Análise	1	R\$ 202,35	R\$ 202,35

LOTE 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 30	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	OXALATO DE AMÔNIO MONOHIDRATADO ACS, PA – Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C2H8N2O4.H2O; Peso Molecular: 142,11 g/mol. CAS: 6009-70-7 Densidade: 1,50 g/cm3 (20°C); 30 Ponto de fusão: 70°C; pH: 6,4 ± 0,1 Solubilidade: 45g/L (água 20°C); Cloro (Cl) 0,0005%; Nitrato (NO3) 0,002%; Sulfato (SO4) 0,002%; Metais Pesados 0.0005% CÓDIGO GMS 6607- 100475 CÓDIGO BR 400843	Certificado de Análise	6	R\$ 86,94	R\$ 521,64



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 30 de 143)

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 31	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	PIRUVATO DE SÓDIO P.A. - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $C_3H_3NaO_3$ 31 Peso Molecular: 110,05 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-27296 CÓDIGO BR 416769	Certificado de Análise	5	R\$ 166,80	R\$ 834,00

LOTE 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 32	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (3N) para enchimento de eletrodos com certificado de análise. Pronta para Uso. Densidade (20°C): 1,130 g/mL +/- 0,010 g/mL Frasco com 250 mL CÓDIGO GMS 6607-69363 CÓDIGO BR 375914	Certificado de Análise	33	R\$ 460,00	R\$ 15.180,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 31 de 143)

LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 33	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SULFATO FERROSO AMO-NIACAL P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ Peso Molecular: 392,14 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607- 27541 CÓDIGO BR 443157	Certificado de Análise	8	R\$ 117,00	R\$ 936,00

LOTE 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 34	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	VERMELHO DE FENOL - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{C}_{27}\text{H}_{34}\text{N}_{2}\text{O}_{4}\text{S}$; Peso Molecular: 482,64 g/mol; Cl: 42040; CAS: 633-03-4 Pureza $\geq$ 85%; Perda por secagem 5%; CÓDIGO GMS 6607-26874 CÓDIGO BR 366691	Certificado de Análise	9	R\$ 105,77	R\$ 951,93



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 32 de 143)

LOTE 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 35	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ÁCIDO SULFÚRICO para Análise de Queijos conforme Gerber. Densidade entre 1,517 e 1,527 e com pureza entre 61,7 e 62,7%. CAS 7664-93-9. Frasco com 1L. CÓDIGO GMS 6607- 100476 CÓDIGO BR 478103	Certificado de Análise e Rastreabilidade e NIST	13	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00

LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 36	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	FUCSINA BÁSICA OU ROSANILINA PA (C ₂₀ H ₂₀ CIN ₃), com densidade 500 kg/m ³ e solubilidade em água 4g/L (25°C). Massa Molecular 337,85 g/mol. Frasco com 25g. CÓDIGO GMS 6607- 59568 CÓDIGO BR 331021	Certificado de Análise e Rastreabilidade e NIST	12	R\$ 37,01	R\$ 444,12

O valor total do processo é de **R\$ 288.575,45 (Setecentos e dez mil, quinhentos e oitenta seis reais e quarenta sete centavos).**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 33 de 143)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
1	Solução Tampão Padrão Secundário – para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 6,860 a 6,865 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 27034	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST
2	Solução Tampão Padrão Secundário – para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 10,000 a 10,012 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 27033	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST
3	Solução Tampão Padrão Secundário – para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 7,000 a 7,005 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 27031	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST
4	Solução Tampão Padrão Secundário – para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 $\pm$ 0,010. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 46506	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST
5	Solução Tampão Padrão Secundário – para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 1,68 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 25242	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST
6	Solução Tampão de Referência (Tartarato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 3,63 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 25234	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST
7	Solução Tampão de Referência (Fosfato) - para controle de medidor de	Certificado de Análise e Rastreabilidade

Coordenação de Processos e Atividades Administrativas



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 34 de 143)

	pH, pronta para uso, pH 11,43 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 32254	NIST
8	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 1M DE CLORETO DE LÍTIO (LiCl) em Etanol. Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco GMS 6607 43535	Certificado de Análise
9	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES INORGÂNICAS – TIOUREIA DESCRIÇÃO: Tioureia COMPOSIÇÃO Água Deionizada; Tioureia; Ácido Clorídrico Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 25224	Certificado de Análise
10	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES ORGÂNICAS - PEPSINA DESCRIÇÃO: PEPSINA COMPOSIÇÃO Água Deionizada; Pepsina, Desogen, Ácido Clorídrico Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 25222	Certificado de Análise
11	METANOL grau HPLC e Espectrofotometria UV. Teor mínimo 99,8%, impurezas não voláteis máximo 0,0005%, fluorescência em 254nm e em 385nm inferiores ao equivalente a 1ppb de quinina, teor de água inferior a 0,03% e resíduo após evaporação inferior a 0,0005%. Frasco com 4000mL Unidade de medida: Frasco	Certificado de Análise
	GMS 6607 61624	
12	FERRICIANETO DE POTASSIO III (Hexacianoferrato de potássio triidratado) PA, ACS, Reagente ISO, Ph. Eur. e pureza mínima de 99%. Frasco com 250g Unidade de medida: Frasco GMS 6607 64361	Certificado de Análise
13	ISOPROPANOL , CAS Nº 67-63-0, Grau LC/MS. Pureza mínima 99,9% e máximo de H2O de 0,05 %. Resposta em reserpina no modo positivo em ionização por eletrospray no máximo de 10 ppb. Frasco com 1000mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 63599	Certificado de Análise
14	Ácido Fórmico , CAS Nº 64-18-6, Grau LC/MS. Pureza mínima 98,0% e máximo de resíduos após evaporação de 1ppm. Frasco com 50mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 61654	Certificado de Análise
15	ÁLCOOL ISOAMÍLICO P.A. para determinação de gorduras segundo Gerber. Densidade: 0,81 g/cm³ (20°C), número CAS: 30899-19-5. Com certificado de análise para cada lote entregue. Frasco com 1000mL Unidade de medida: Frasco GMS 6607 61653	Certificado de Análise
16	NITRITO DE SÓDIO (NaNO2) GR para análise ACS, ISO, Reag, Ph EUR, CAS 7632-00-0, Densidade específica (20°C) 2,1g/cm3 M=69,0 g/mol. Pureza igual ou superior a 99%. Frasco com 100g. Unidade de medida: Frasco GMS 6607 22870	Certificado de Análise



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 35 de 143)

17	CLORETO DE ALFA-NAFTIL ETILENODIAMINA (Naftiletilenodiamina dihidroclorato) N-(1 naphthyl) ethylenediamine dihydrochloride (C ₁₂ H ₁₆ Cl ₂ N ₂). GR para análise. Densidade 380 Kg/m ³ , M=259,18g/mol. Pureza superior a 98%, Água (por Karl Fischer) inferior a 5% e Solubilidade (Turbidez) -1g/50mL de água. Frasco com 5g. Unidade de medida: Frasco GMS 6607 25417	Certificado de Análise
18	ÁCIDO TARTÁRICO L(+) PA ACS - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: HOOC (CHOH) ₂ COOH Peso Molecular: 150,09 g/mol Pureza Mínima: ≥99% Limite impurezas: Cloreto (Cl) Max. 0,001% Material insolúvel Max. 0,005% Metais Pesados (Pb) Max. 0,0005% Resíduo após ignição Max. 0,02% GMS 6607 77891	Certificado de Análise
19	Bisselenito de sódio anidro - Frasco com 100g, com a seguinte descrição: SODIUM BIASELENITE / Sodium hydrogen selenite / Sódio hidrogenoselenito CAS 7782-82-3 Fórmula Química: NaHSeO ₃ Peso Molecular: 150,96 g/mol GMS 6607 32285	Certificado de Análise
20	Citrato de Amônio e Ferro III ICO . Frasco com 250g, com a seguinte descrição: Fórmula molecular: C ₆ H ₈ O ₇ .xFe.xH ₃ N Peso molecular: 265,00 Teor (Fe): 20,5 - 22,5% CAS: 1185-57-5 Metais Pesados: Máx. 0,0030% GMS 6607 91680	Certificado de Análise



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 36 de 143)

21	EDTA DISSÓDICO DI-HIDRATO ULTRAPURO - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ ($Na_2EDTA \cdot 2H_2O$) Peso Molecular: 372,20 g/mol Pureza: 99% Grau Biologia molecular GMS 6607 27525	Certificado de Análise
22	Fosfato de potássio bibásico anidro (K_2HPO_4) / HIDROGENO FOSFATO DI - POTÁSSICO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: K_2HPO_4 Peso Molecular: 174,18 g/mol Pureza Mínima: 98% GMS 6607 81856	Certificado de Análise
23	Fosfato de potássio monobásico anidro (KH_2PO_4) / DI-HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KH_2PO_4 Peso Molecular: 136,09 g/mol Pureza Mínima: 99% GMS 6607 24268	Certificado de Análise
24	Fosfato de sódio bibásico heptaidratado ($Na_2HPO_4 \cdot 7H_2O$) / HIDROGENO FOSFATO DI - SÓDICO HEPTAHIDRATADO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $Na_2HPO_4 \cdot 7H_2O$ Peso Molecular: 268,07 g/mol Pureza Mínima: 98% pH da Solução a 5% (25°C): 8,7 a 9,3 GMS 6607 27527	Certificado de Análise
25	Fosfato de sódio monobásico anidro	Certificado de Análise

Certificado de Análise e Qualidade Física e Químico



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 37 de 143)

	(NaH ₂ PO ₄) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/mol Pureza Mínima: 99% GMS 6607 83100	
26	Fosfato de sódio monobásico monohidratado (NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/mol Pureza Mínima: 99% GMS 6607 46453	Certificado de Análise
27	D-GLICOSE ANIDRA - Com as seguintes especificações: Frasco com 250g Fórmula Química: C ₆ H ₁₂ O ₆ Peso Molecular: 180,16 g/mol Rotação específica ([α] 20°/D, 10%, água): + 52,5% a + 53,3 % Metais pesados (como o chumbo Pb): ≤ 0,001% Maltose (HPLC): ≤ 0,2% Água: ≤ 2% Ponto de fusão: 146°C GMS 6607 27016	Certificado de Análise
28	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KOH	Certificado de Análise
	Peso Molecular: 56,11 g/mol Pureza Mínima: 85% GMS 6607 59389	
29	METABISSULFITO DE SÓDIO P.A. - Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: Na ₂ S ₂ O ₅ Peso Molecular: 190,10 g/mol Limite de Impurezas: Insolúveis 0,005% Cloreto 0,005% Arsênico 0,5 ppm GMS 6607 24276	Certificado de Análise
30	OXALATO DE AMÔNIO MONOHIDRATADO ACS, PA – Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C ₂ H ₈ N ₂ O ₄ .H ₂ O; Peso Molecular: 142,11 g/mol. CAS: 6009-70-7 Densidade: 1,50 g/cm ³ (20°C); Ponto de fusão: 70°C; pH: 6,4÷0,1 Solubilidade: 45g/L (água 20°C); Cloro (Cl) ≤ 0,0005%; Nitrato (NO ₃) ≤ 0,002%; Sulfato (SO ₄) ≤ 0,002%; Metais Pesados ≤ 0,0005% GMS 6607 100475	Certificado de Análise
31	PIRUVATO DE SÓDIO P.A. - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C ₃ H ₃ NaO ₃ Peso Molecular: 110,05 g/mol Pureza Mínima: 99% GMS 6607 27296	Certificado de Análise



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 38 de 143)

32	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (3N) para enchimento de eletrodos com certificado de análise. Pronta para Uso. Densidade (20°C): 1,130 g/mL +/- 0,010 g/mL Frasco com 250 mL GMS 6607 69363	Certificado de Análise
33	SULFATO FERROSO AMONÍACAL P.A. - Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ Peso Molecular: 392,14 g/mol Pureza Mínima: 99% GMS 6607 27541	Certificado de Análise
34	VERMELHO DE FENOL - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{C}_{20}\text{H}_{13}\text{N}_2\text{O}_4\text{S}$ Peso Molecular: 482,64 g/mol; Cl: 42040; CAS: 633-03-4 Pureza $\geq$ 85%; Perda por secagem $\leq$ 5%; GMS 6607 26874	Certificado de Análise
35	ÁCIDO SULFÚRICO para Análise de Queijos conforme Gerber. Densidade entre 1,517 e 1,527 e com pureza entre 61,7 e 62,7%. CAS 7664-93-9. Frasco com 1L. GMS 6607 100476	Certificado de Análise
36	FUCSINA BÁSICA OU ROSANILINA PA ($\text{C}_{20}\text{H}_{20}\text{ClN}_3$), com densidade 500 kg/m³ e solubilidade em água 4g/L (25°C). Massa Molecular 337,85 g/mol. Frasco com 25g. GMS 6607 59568	Certificado de Análise

1.2.1 Todos os produtos deverão ser acompanhados de Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ e Certificado de controle de qualidade por lote fornecido pelo fabricante.

1.2.2 As empresas participantes deverão disponibilizar de bulas ou catálogos que contenham a descrição dos produtos e Certificados de Controle de Qualidade de um lote do produto que será entregue.

1.2.3 Os produtos deverão apresentar validade mínima de dois terços da sua data de fabricação a partir da data de entrega no órgão solicitante, tanto para produtos de fabricação nacional como importados, salvo situações excepcionais previamente tratadas com os técnicos do órgão solicitante.

1.2.4 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial

1.2.5 Para complementação do volume solicitado não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidade diferente da embalagem original, nem quantidade inferior ao volume solicitado.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 39 de 143)

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 As entregas para os Órgãos participantes SESA e FUNEAS serão parceladas em conformidade com estes órgãos, devendo ser realizada em até 30 (trinta) dias após requisição do Contratante. Sendo a primeira parcela entregue 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

1.4.2 As entregas para os Órgãos participantes UEM, PCP-SESP e UNIOESTE-CASC serão formalizadas por meio de Anexo a Nota de Empenho, sendo parceladas conforme as necessidades eventuais e futuras e deverão ser efetivadas em até 30 (trinta) dias após a requisição (ordem de compra).

1.4.3 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.4 A entrega será parcelada, sob solicitação do órgão solicitante, através de meio eletrônico, para e-mail informado pela empresa.

1.4.5 Locais de Entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Laboratório Central do Estado – Lacen/PR

Seção de Almoxarifado

Rua Sebastiana Santana Fraga, 1395.

Bairro Guatupê - 83.060-500

São José dos Pinhais/PR

(41) 3299-3200

Responsável pelo recebimento: Alana Capelli Santos Passos

Horário de recebimento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

E-mail: dvlsa.lacen@sesa.pr.gov.br

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR

Travessa João Prosdócimo, 145.

Alto da XV.

CEP 80.045-145

Curitiba/PR

A/C do Almoxarifado- agendar entrega pelo telefone abaixo

Telefone: (41) 32814029

Responsável pelo recebimento: Gilberto Ozorio Nogueira

Horário de Atendimento: 7:30 as 11:30

E-mail: almhemepar@sesa.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI

Endereço: Av. São Roque 716 Bairro - Jardim Santa Mônica - Piraquara - PR

CEP: 83302-200

Contato: Jairo Fernandez de Queiroz

E-mail: jairo.queiroz@funeas.pr.gov.br

Telefone: (41) 3673-8800

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 40 de 143)

POLICIA CIENTIFICA DO PARANÁ – PCPR

Unidade Tarumã

Rua Paulo Turkiewicz n.º 150 - bairro Tarumã,
Curitiba/PR.

CEP: 82.021-030

Seção de Química Forense / Toxicologia Forense – 1º andar).

Responsável pelo recebimento: Gabriela de Moraes Pinto /Jefte Teixeira da Silva

Email:gabrielademoraes@policiacientifica.pr.gov.br, jefte.silva@policiacientifica.pr.gov.br

Contato: (73)99988-8874 / (68)99975-0527

Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta feira – das 09:00 h às 16:30h.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – CAMPUS CASCAVEL

Rua Universitária, 2069. Universitário.

CEP:858110-114

Setor: Almoxarifado

Telefone (45)3220-3227

Responsável: Roberto/Vera

Horário de recebimento: 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

E-mail: cascavel.almoxarifado@unioeste.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Avenida Colombo, 5790. Zona 7

Maringá PR

Setor: Hortifrutigranjeiros

Responsável: Altair

Horário de recebimento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Telefone: 44-3011-4221 / 44-3011-4175

E-mail: sedlima@uem.br

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**), Polícia Científica do Paraná (**PCP-SESP**), Fundação Estatal de Atenção em Saúde do estado do Paraná (**FUNEAS**), Universidade Estadual de Maringá (**UEM**) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (**UNIOESTE CASC**). Sendo a demandante inicial da aquisição o Laboratório Central de Saúde Pública (**LACEN**), unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 41 de 143)

LOTE	CÓD. GMS	DESCRIPTIVO	FUNEAS	PCP SESP	SESA FUNSAUDE	UEM	UNIOESTE CASC
1	6607 22870	NITRITO DE SÓDIO (Na- NO ₂)		1	2	4	
2	6607 24268	Fosfato de potássio mo- nobásico anidro (KH ₂ - PO ₄) / DI- HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO ANIDRO P.A.		1	1	4	8
3	6607 24276	METABISSULFITO DE SÓDIO P.A.			1		
4	6607 25222	SOLUÇÃO LIMPEZA P/ SOLUÇÕES ORGÂNICAS - PEPSINA	2	2	13	4	5
5	6607 25224	SOLUÇÃO LIMPEZA P/ SOLUÇÕES INORGÂNI- CAS – TIOUREIA	2	2	10	4	5
6	6607 25234	Solução Tampão de Refe- rência (Tartarato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 3,63 a 25°C	4	2	15	8	5
7	6607 25242	Solução Tampão Padrão Secundário – para cali- bração de medidor de pH, pronta para uso, pH 1,68 a 25°C	4	2	15	2	5
8	6607 25417	CLORETO DE ALFA-NAF- TIL ETILENODIAMINA			2		
9	6607 26874	VERMELHO DE FENOL	1		1	5	2
10	6607 27016	D-GLICOSE ANIDRA	1	1	1	5	8
11	6607 27031	Solução Tampão Padrão Secundário – para cali- bração de medidor de pH, pronta para uso, pH 7,000 a 7,005 ± 0,010 a 25°C	4	2	21	12	10
12	6607 27033	Solução Tampão Padrão Secundário – para cali- bração de medidor de pH, pronta para uso, pH 10,000 a 10,012 ± 0,010 a 25°C	4	2	21	8	10
13	6607 27034	Solução Tampão Padrão Secundário – para cali- bração de medidor de pH, pronta para uso, pH 6,860 a 6,865 ± 0,010 a 25°C	4	2	15	9	5
14	6607 27296	PIRUVATO DE SÓDIO P.A			1		4
15	6607 27525	EDTA DISSÓDICO DI- HIDRATO ULTRAPURO		1	1	7	6
16	6607 27527	Fosfato de sódio bibási- co heptaidratado (Na ₂ H- PO ₄ *7H ₂ O) / HIDROGE- NO FOSFATO DI - SÓDI- CO HEPTAHIDRATADO P.A.			8	3	8
17	6607 27541	SULFATO FERROSO AMONICAL P.A.			1	2	5
18	6607 32254	Solução Tampão de Refe- rência (Fosfato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 11,43 a 25°C		2	15	1	5
19	6607 32285	Bisselenito de sódio ani- dro			2	1	5
20	6607 43535	SOLUÇÃO ELETROLÍTI- CA 1M DE CLORETO DE LÍTIO (LiCl) em Etanol		1	3		
21	6607 46453	Fosfato de sódio mono- básico monoidratado (NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O) / FOSFA- TO DE SÓDIO MONO- BÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HI- DRATADO)	1	1	2	1	8
22	6607 46506	Solução Tampão Padrão Secundário – para cali- bração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 ± 0,010	4	2	15	5	5
23	6607 59389	HIDRÓXIDO DE POTÁS- SIO P.A.		2	2	8	6
24	6607 59568	FUCSINA BÁSICA OU ROSANILINA PA	1	1	1	5	4
25	6607 61624	METANOL grau HPLC e Espectrofotometria UV		120	5	10	
26	6607 61653	ÁLCOOL ISOAMÍLICO P.A.		1	5	3	8
27	6607 61654	Ácido Fórmico		4	2	3	
28	6607 63599	ISOPROPANOL	1		8	4	
29	6607 64361	FERRICIANETO DE POS- TASSIO III (Hexacianofer- rato de potássio triidrata- do) PA			2	4	
30	6607 69363	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (3N)			13	8	12
31	6607 77891	ÁCIDO TARTÁRICO L(+) PA ACS	2	1	2	1	2
32	6607 81856	Fosfato de potássio bi- básico anidro (K ₂ HPO ₄) / HIDROGENO FOSFATO DI - POTÁSSICO ANIDRO P.A.		1	1	1	8
33	6607 83100	Fosfato de sódio mono- básico anidro (NaH ₂ PO ₄) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATA- DO P.A. (DI - HIDROGE- NO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO)		1	1	2	
34	6607 91680	Citrato de Amônio e Fer- ro III ICO		1	2		2
35	6607 100475	OXALATO DE AMÔNIO MONOIDRATADO ACS, PA			1	3	2
36	6607 100476	ÁCIDO SULFÚRICO para Análise de Queijos	1		8	4	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 42 de 143)

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

2.2.1 Laboratório Central do Estado do Paraná – LACEN

O Laboratório Central do Estado do Paraná – LACEN/PR é o Laboratório oficial de referência para inúmeras situações de risco de interesse em saúde pública. Realiza análises de alta complexidade para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde MS, Ministério Público Estadual e Federal.

Os reagentes químicos listados nesse processo são necessários para as análises da DVLSA de medicamentos, saneantes, cosméticos, produtos para a saúde e alimentos para os programas nacionais e estaduais, bem como atendimentos das demandas para avaliação de surtos, fraudes e reclamações. Também serão utilizados na produção de meios de cultura e reativos e em análises da DVLCD e LARENs. Os quantitativos solicitados são estimados conforme consumo dos anos anteriores e para manter o estoque regulador.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base em histórico de consumo. Muitos dos reagentes são utilizados em pequena quantidade, porém é sempre necessário ter a disposição para uso. Vários produtos são de uso comum de todos laboratórios dentro do LACEN, por isso não foram identificados seções de uso e sim o Laboratório como um todo.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Lote	Produto	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica	Total a ser adquirido
1	Solução Tampão Padrão Secundário pH 6,860	15		15
2	Solução Tampão Padrão Secundário pH 10,000	15		15
3	Solução Tampão Padrão Secundário pH 7,000	15		15
4	Solução Tampão Padrão Secundário pH 9,180	15		15
5	Solução Tampão Padrão Secundário pH 1,680	15		15
6	Solução Tampão de Referência (Tartarato) pH 3,63	15		15



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 43 de 143)

7	Solução Tampão de Referência (Fosfato) pH 11,43	15		15
8	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 1M DE CLORETO DE LÍTIO	3		3
9	SOLUÇÃO LIMPEZA INORGÂNICAS – TIUREIA P/SOLUÇÕES	10		10
10	SOLUÇÃO LIMPEZA ORGÂNICAS - PEPSINA P/SOLUÇÕES	10		10
11	METANOL grau HPLC	5		5
12	FERRICIANETO DE POTÁSSIO III	2		2
13	ISOPROPANOL Grau LC/MS	5		5
14	Ácido Fórmico Grau LC/MS	2		2
15	ÁLCOOL ISOAMÍLICO	5		5
16	NITRITO DE SÓDIO	2		2
17	CLORETO DE ALFA-NAFTIL ETILENODIAMINA	2		2
18	ÁCIDO TARTÁRICO	2		2
19	Bisselenito de sódio anidro	2		2
20	Citrato de Amônio e Ferro III ICO	2		2
21	EDTA DISSÓDICO DI-HIDRATO ULTRAPURO	1		1
22	Fosfato de potássio bibásico anidro	1		1
23	Fosfato de potássio monobásico anidro	1		1
24	Fosfato de sódio bibásico heptaidratado	8		8
25	Fosfato de sódio monobásico anidro	1		1
26	Fosfato de sódio monobásico monoidratado	2		2
27	D-GLICOSE ANIDRA	1		1
28	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	2		2
29	METABISSULFITO DE SÓDIO	1		1
30	OXALATO DE AMÔNIO MONOIDRATADO	1		1
31	PIRUVATO DE SÓDIO	1		1
32	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M	10		10
33	SULFATO FERROSO AMONICAL	1		1
34	VERMELHO DE FENOL	1		1
35	ÁCIDO SULFÚRICO para Análise de Queijos	8		8
36	FUCSINA BÁSICA OU ROSANILINA	1		1



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 44 de 143)

2.2.2 Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR

Os reagentes ora solicitados são utilizados na rotina de controle de qualidade de hemocomponentes produzidos e/ou modificados no Hemocentro Coordenador- Curitiba e demais unidades fracionadoras da Hemorrede (Ponta Grossa, União da Vitória, Londrina, Campo Mourão, Apucarana, Maringá, Paranavaí, Umuarama, Jacarezinho, Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Pato Branco e Guarapuava). As análises nos hemocomponentes tem como objetivo garantir a segurança e eficácia transfusional no atendimento aos pacientes dos hospitais públicos do estado do Paraná.

O Hemocentro Coordenador é responsável pela coleta, armazenamento, processamento, transfusão e distribuição de sangue para aproximadamente 42 hospitais públicos, privados e filantrópicos que atuam em Curitiba e Região Metropolitana.

As rotinas de testes são realizados segundo rigorosos critérios de qualidade e de padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente- Portaria 5/2017 MS que preconiza o controle de qualidade em 1% dos hemocomponentes produzidos e/ou modificados, sendo as análises fundamentais para assegurar o cumprimento aos critérios estabelecidos, oferecendo uma transfusão segura e eficaz.

A qualidade na realização de análises é imprescindível para que a amostra seja representativa dos hemocomponentes produzidos e /ou modificados, promovendo monitoramento do processo adequado ao fluxo produtivo e prevenindo reações adversas ao paciente.

O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de reagentes laboratoriais utilizados na Hemoterapia para atender a demanda do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná e demais unidades da Hemorrede, com vistas a realização de exames laboratoriais para controle de qualidade de hemocomponentes e reagentes para manutenção dos equipamentos utilizados para esta finalidade, seja limpeza ou soluções padrão para acurar leitura a ser realizada pelos equipamentos.

Para a realização das rotinas de testes realizadas no banco de sangue se faz necessária a aquisição de reagentes químicos laboratoriais lotes: 2,3,10,13,32 respectivamente solução tampão pH 10,7 Pepsina, Isopropanol, KCl.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base em histórico de consumo. Os reagentes são utilizados diariamente pelo setor de Controle de Qualidade de Hemocomponentes das unidades fracionadoras, dessa forma necessita-se sempre os reagentes a disposição para uso. Através do levantamento das necessidades para o controle de qualidade de hemocomponentes e manuseio e limpeza dos equipamentos (microscópio, especto fotômetro, pHgâmetro).

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Lote	Produto	Histórico /demanda solicitada	Reserva técnica	Total a ser adquirido
2	Solução Tampão Padrão Secundário pH 10,000	6		6
3	Solução Tampão Padrão Secundário pH 7,000	6		6
10	Solução limpeza p/soluções orgânicas - PEPSINA	3		3
13	ISOPROPANOL Grau LC/MS	3		3
32	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M	3		3



2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

A FUNEAS uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias.

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Diretoria da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento da Lei Estadual nº 17.959/2014, que autorizou sua criação, estabeleceu que a entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) consolidou e regulamentou de maneira mais aprofundada, no seu art. 78, os chamados procedimentos auxiliares nas licitações. Entre os procedimentos auxiliares está o procedimento de manifestação de interesse (“PMI”). O procedimento de manifestação de interesse permite que a Administração, em momento que precede o processo licitatório, solicite à iniciativa privada a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras, que contribuam com questões de relevância pública, que estejam vinculados à contratação e seja de utilidade para a licitação. O PMI, que antes era regulamentado preponderantemente por decretos, ganhou um artigo próprio, que estabelece suas premissas básicas (Seção IV – Art. 81).

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Solicita-se a aquisição da Manifestação de Interesse para os materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Consta como unidade participante administrada pela FUNEAS:

O Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atua na área de pesquisa e desenvolvimento e de produtos de interesse para a saúde pública do país, produz soros antivenenos,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 46 de 143)

insumos e antígenos para auxílio diagnóstico. O CPPI é referência nacional na produção do soro antiloxoscélico contra a picada de aranha-marrom, e do antígeno de Montenegro, utilizado para auxílio diagnóstico da leishmaniose tegumentar americana.

Os reagentes químicos, especialmente no contexto de laboratórios e indústrias, apresentam vários benefícios importantes, dependendo de suas aplicações específicas. Aqui estão alguns dos principais benefícios dos reagentes químicos:

- ✓ Precisão nos Resultados
- ✓ Facilidade de Detecção e Quantificação
- ✓ Eficiência em Processos Industriais
- ✓ Diagnóstico e Análise Médica
- ✓ Controle de Qualidade
- ✓ Aplicações em Pesquisa Científica
- ✓ Redução de Erros Humanos
- ✓ Segurança e Confiabilidade

Os benefícios variam conforme o tipo de reagente e sua aplicação específica, seja em pesquisa científica, diagnóstico clínico, ou processos industriais.

A contratação de reagentes químicos é uma necessidade estratégica para qualquer instituição que dependa de análises laboratoriais e científicas. Além de garantir a continuidade das operações, a aquisição planejada e criteriosa desses insumos assegura a precisão dos resultados e a conformidade com as normativas legais e técnicas. A descrição da necessidade deve, portanto, incluir informações detalhadas sobre os reagentes, a demanda operacional, os requisitos de qualidade e a gestão de resíduos, assegurando que o processo de compra atenda plenamente às expectativas da instituição e à legislação vigente.

O CPPI utiliza reagentes químicos porque, no controle de qualidade físico-químico dos soros produzidos, é fundamental a realização de diversas análises que asseguram a pureza, a concentração e a eficácia dos produtos. Os reagentes são necessários para testar parâmetros como pH, composição química, estabilidade e outras características essenciais que garantem que os soros atendam aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos pelas normas regulatórias. Além disso, esses reagentes são indispensáveis para validar e monitorar cada etapa do processo de produção, assegurando a conformidade dos produtos com os padrões exigidos.

O primeiro passo na elaboração da memória de cálculo é analisar o consumo histórico dos reagentes, com base em registros de utilização anteriores. Esse levantamento deve ser feito com um olhar crítico sobre os últimos períodos, que podem variar entre 6, 12 ou 24 meses, dependendo da disponibilidade dos dados.

Após a análise do consumo histórico, é necessário projetar a demanda futura para o período de contratação. Essa projeção deve levar em consideração, Necessidades Operacionais Previstas, Mudanças de Procedimento e Ciclo de Contratação.

Reagentes químicos frequentemente têm prazos de validade, o que torna essencial ajustar o cálculo com base no tempo de vida útil dos produtos. Aquisição de grandes quantidades pode resultar em desperdício caso os reagentes expirem antes de serem utilizados.

A inclusão de um estoque de segurança é uma prática recomendada para evitar interrupções nas operações em caso de variações inesperadas na demanda ou atrasos nas entregas. O estoque de segurança é uma reserva adicional, geralmente representando um percentual (entre 10% e 30%) do consumo estimado.

A memória de cálculo também deve abordar a periodicidade das aquisições, ou seja, se a compra será feita de uma vez ou em parcelas ao longo do tempo. A compra parcelada pode ser vantajosa para reagentes com validade curta ou uso irregular, enquanto a compra única pode reduzir custos logísticos, dependendo da estratégia da organização.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 47 de 143)

A memória de cálculo para reagentes químicos é um processo indispensável para garantir que as aquisições sejam adequadas às necessidades operacionais, evitando tanto a escassez quanto o desperdício. Uma memória de cálculo bem elaborada considera o consumo histórico, as projeções de demanda, a validade dos reagentes e inclui medidas preventivas como o estoque de segurança. Isso resulta em um planejamento eficaz, otimizando os custos e garantindo o fornecimento contínuo dos materiais necessários para o funcionamento da organização. A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Item	Detalhamento	Histórico/ demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	Solução de Limpeza para Soluções Orgânicas, Pepsina, EMBALAGEM: Com 250ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	0	2
2	Solução de limpeza para soluções inorgânicas, Thiourea, EMBALAGEM: Com 250ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	0	2
3	Solução líquida, Tampão de Referência (Tartarato), para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 3,63 a 25°C, com certificado de rastreabilidade ao NIST e certificado de verificação fornecido pelo fabricante, EMBALAGEM: Frasco de 250mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	0	4
4	Solução líquida, Tampão Padrão Secundário, para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 1,68 a 25°C, com certificado de rastreabilidade ao NIST e certificado de verificação fornecido pelo fabricante, EMBALAGEM: Frasco de 250mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	0	4
5	Vermelho de Fenol, Fórmula Química: C ₁₉ H ₁₄ O ₅ S, Peso Molecular: 482,64 g/mol, Cl: 42040, CAS: 633-03-4, Pureza igual ou superior a 85%, Perda por secagem igual ou inferior a 5%, EMBALAGEM: Frasco com 25g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	0	1
6	D-Glicose anidra, Fórmula Química: C ₆ H ₁₂ O ₆ ; Peso Molecular: 180,16 g/mol; Rotação específica ([α] _D ²⁰ , 10%, água): + 52,5% a + 53,3 %; Metais pesados (como o chumbo Pb): ≤ 0,001%; Maltose (HPLC): ≤ 0,2%; Água: ≤ 2%; Ponto de fusão: 146°C, EMBALAGEM: Frasco com 250 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	0	1
7	Solução Tampão Padrão Secundário, pH 7,000 a 7,005 ± 0,010 a 25°C, com certificado de rastreabilidade ao NIST e certificado de verificação fornecido pelo fabricante, Para calibração de medidor de pH, pronta para uso, EMBALAGEM: Frasco de 250 mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	0	4
8	Solução Tampão Padrão Secundário, pH 10,000 a 10,012 ± 0,010 a 25°C, com certificado de rastreabilidade ao NIST e certificado de verificação fornecido pelo fabricante, Para calibração de medidor de pH, pronta para uso, EMBALAGEM: Frasco de 250 mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	0	4
9	Solução Tampão Padrão Secundário, pH 6,860 a 6,865 ± 0,010 a 25°C, com certificado de rastreabilidade ao NIST e certificado de verificação fornecido pelo fabricante, Para calibração de medidor de pH, pronta para uso, EMBALAGEM: Frasco de 250 mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	0	4
10	Fosfato de Sódio Monobásico Hidratado P.A, (DI - Hidrogeno Fosfato De Sódio Hidratado), Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O, Peso Molecular: 137,99 g/mol, Pureza Mínima: 99%, Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	0	1
11	Solução Tampão Padrão Secundário, Para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 ± 0,010 a 25°C, com certificado de	4	0	4



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 48 de 143)

	rastreadabilidade ao NIST e certificado de verificação fornecido pelo fabricante, EMBALAGEM: Frasco 250ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
12	Fucsina Básica, CAS 8075-08-9, CI 42510, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂₀ H ₁₉ N ₃ HCl, EMBALAGEM: Frasco com 25g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	0	1
13	Isopropanol, CAS: 67-63-0, Grau LC/MS, Pureza mínima 99,9% e máximo de H ₂ O de 0,05 %, Resposta em reserpina no modo positivo em ionização por eletrospray no máximo de 10 ppb, EMBALAGEM: Frasco com 1000mL, UNID. DE MEDIDA: Frasco	1	0	1
14	Reagente, TIPO: Ácido tartárico (sólido), FÓRMULA QUÍMICA: HO ₂ CCH(OH)CH(OH)CO ₂ H, EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	0	2
15	Ácido Sulfúrico PA, ACS, FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ SO ₄ , CAS: 7664-93-9, EMBALAGEM: Frasco com 1 Litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	0	1

2.4 POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ – LABORATÓRIOS FORENSES PCPR

A Polícia Científica do Paraná conta com um almoxarifado destinado a três grandes laboratórios forenses da Unidade de Execução Técnico-Científica (UETC) Tarumã, em Curitiba: Genética Molecular Forense, Química Forense e Toxicologia Forense. Esses três laboratórios concluíram 27.430 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta) laudos periciais em 2023. A execução de todas as perícias citadas só foi possível devido à disponibilidade de reagentes e outros insumos básicos no estoque do órgão. Para atender ao aumento contínuo da demanda de exames e facilitar a gestão dos insumos laboratoriais da UETC Tarumã, foi iniciada em 2023 a implementação de um almoxarifado interno destinado ao armazenamento de todos os reagentes e materiais de laboratório essenciais.

No que se refere aos reagentes químicos, tratam-se de um dos principais insumos dos laboratórios, pois, salvo raras exceções, nenhuma análise laboratorial ocorre sem essas substâncias. Todos os laboratórios forenses necessitam de reagentes específicos para a manutenção de suas atividades periciais, e caso não haja uma seleção assertiva de quais substâncias químicas serão necessárias para atender à demanda ao longo do ano, existe um sério risco de interrupção da execução de exames periciais que exijam a utilização do reagente em falta, trazendo ônus para a Polícia Científica do Paraná devido ao passivo de materiais a periciar que precisarão ficar armazenados nas centrais de custódia, e para a população, pois as autoridades que solicitam as perícias ficarão sem o laudo pericial para esses casos, podendo comprometer as investigações e/ou processos judiciais.

O quantitativo demandado pela unidade foi determinado com base em uma análise de cada insumo para cada laboratório forense. Esta análise considera o histórico de consumo no sistema GMS e interno aos laboratórios– que já possuíam um mini estoque próprio antes da implementação do almoxarifado, as previsões de aumento no volume de casos a serem periciados e a necessidade de manter um estoque mínimo de segurança para evitar qualquer interrupção nas atividades periciais em 2025.

Além disso, a Polícia Científica do Paraná tem expandido suas metodologias analíticas e seu parque tecnológico, gerando novas demandas de reagentes tanto para as análises quanto para a manutenção dos equipamentos (como lavagem de colunas, por exemplo). A respeito da expansão dos laboratórios forenses, esta foi realizada com a aquisição de dois sistemas de cromatografia gasosa acoplados ao espectrômetro de massas e um espectrômetro de fluorescência de raios X, que juntos somaram um investimento de R\$ 2.865.163,92 realizados pela Administração Pública. Somado a isso, existe a previsão de investimentos ainda maiores referentes a processos de contratação que estão em processo de elaboração. Ademais, está em andamento um concurso público para contratação de novos Peritos Criminais, que somado ao concurso público já realizado de Técnico de Perícia, expandirá o Quadro Próprio de Peritos Oficiais (QPPO) do Paraná. Logo, fica evidente que haverá um aumento na capacidade de execução de exames periciais do órgão, a qual não pode correr o risco de ser impactada pela possível falta de reagentes



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 49 de 143)

químicos no estoque. Portanto, os laboratórios necessitam de reagentes químicos nas quantidades e dentro dos padrões de qualidade requeridos.

A estimativa das quantidades para a contratação deste objeto foi definida com base na movimentação do almoxarifado dos laboratórios da unidade Tarumã por meio do sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços) e por pesquisa interna de demanda junto aos laboratórios. A necessidade de mesclar as duas metodologias se deu porque o almoxarifado dos laboratórios da unidade Tarumã é novo, tendo iniciado seu pleno funcionamento, aproximadamente, no segundo semestre de 2023. Logo, o ano de 2023 foi de transição para os laboratórios, e não é seguro se basear apenas na movimentação do GMS, pois anteriormente ao seu uso já existiam pequenos estoques de reagentes em cada laboratório e estes só começaram a ser solicitados para o almoxarifado tarumã quando o estoque deles no laboratório se findavam. Esses fatores justificam a pesquisa interna de demanda com os setores, para assegurar que a demanda não fosse subestimada.

Além disso, há a necessidade de contratação de reagentes não adquiridos anteriormente devido a expansão do portfólio de análises periciais que o órgão realiza. A justificativa está, portanto, fundamentada na necessidade real de reposição de estoque do almoxarifado da unidade Tarumã, garantindo que os materiais sejam suficientes para atender todas as demandas operacionais dos laboratórios forenses da unidade durante o período planejado de 1 ano.

Conforme detalhado anteriormente, a definição das quantidades foi realizada com base no histórico de consumo dos laboratórios por meio do GMS e em consultas internas de demanda, pois ainda não é possível se basear completamente no histórico do almoxarifado, já que 2023 foi o seu ano de implantação. Além disso, o órgão está expandindo seus laboratórios com a contratação de novos equipamentos e o aumento do Quadro Próprio de Peritos Oficiais. Sendo assim, na tabela abaixo são apresentadas as estimativas para esta contratação. Consta nas folhas 186-189, mov. 49, a tabela com o quantitativo dos itens estimados.

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Trata-se da necessidade de aquisição de reagentes para atender aos setores laboratoriais e de pesquisa dos Departamentos da Universidade, o qual é imprescindível para desenvolvimento de aulas práticas e projetos de pesquisa. A ausência deste material ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da paralisação das atividades de que dele necessitam, além das consequências negativas que a falta do mesmo pode acarretar, como: impossibilidade de aulas práticas de componentes curriculares de química geral e inorgânica. Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

Os Laboratórios atuam em vários projetos de pesquisas, onde pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação desenvolvem atividades com o intuito de conhecer as interações nos ecossistemas do ponto de vista biológico, físico e químico, além dos aspectos sociais e econômicos. Entre as variáveis limnológicas que podem ser analisadas para identificar habitats e as relações espaço-temporais estão os dados tomados em campo como: pH, alcalinidade, condutividade, temperatura do ar e da água, oxigênio dissolvido, transparência da coluna de água, radiação subaquática, turbidez e realiza também amostragens de água e sedimento para análise laboratorial. No laboratório também são processadas as amostras para quantificar as formas dissolvidas e totais de fósforo e nitrogênio, matéria orgânica e inorgânica da água, e também se estima a biomassa fitoplanctônica através da extração com acetona a 90% na forma de Clorofila a na amostra de água. E para verificar o teor de nutrientes retidos no sedimento dos ambientes aquáticos, provenientes de material autóctone e alóctone, são feitas análises do nitrogênio e fósforo total e também da matéria orgânica e inorgânica.

A ausência deste material ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da paralisação das atividades de que dele necessitam, além das consequências negativas que a falta do mesmo pode acarretar, como: impossibilidade de aulas práticas de componentes curriculares de química geral e inorgânica. Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 50 de 143)

A quantidade foi baseada no histórico de consumo, e a previsão para o período pretendido foi estimada com base no consumo realizado no último ano, incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro e, de um aumento dos atendimentos ocorridos nos laboratórios e setores do LEPAC/UEM.

GMS	Produto	Histórico	Reserva	Total a ser adquirido
6607.22870	NITRITO DE SÓDIO (Na-NO ₂)	4	-	4
6607.24268	Fosfato de potássio mo-nobásico anidro (KH ₂ -PO ₄) / DI-HIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIOANIDRO P.A.	4	-	4
6607.25222	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES ORGÂNICAS-PEPSINA	4	-	4
6607.25224	SOL LIMP P/SOLUÇÕES INORGÂNICAS – TIIOUREIA	4	-	4
6607.25234	Solução Tampão de Referência (Fosfato) - para controle	8	-	8
6607.25242	de medidor de pH, pronta para uso, pH11.43 a 25oC Solução Tampão PadrãoSecundário – para cali-bração de medidor de pH, pronta para uso, pH1.68 a 25oC	2	-	2
6607.26874	VERMELHO DE FENOL	5	-	5
6607.27016	D-GLICOSE ANIDRA	5	-	5
6607.27031	Solução Tampão PadrãoSecundário – para cali-bração de medidor de pH, pronta para uso, pH7,000 a 7,005 0,010 a 25oC	12	-	12
6607.27033	Solução Tampão PadrãoSecundário – para cali-bração de medidor de pH, pronta para uso, pH10,000 a 10,012 0,010 a 25oC	8	-	8
6607.27034	Solução Tampão PadrãoSecundário – para cali-bração de medidor de pH, pronta para uso, pH6,860 a 6,865 0,010 a 25oC	9	-	9
6607.27525	EDTA DISSÓDICO DI-HIDRATO ULTRAPURO	7	-	7
6607.27527	Fosfato de sódio bibási-co heptaidratado (Na ₂ H-PO ₄ *7H ₂ O) / HIDROGE-NO FOSFATO DI - SÓDI-CO HEPTAHIDRATADO P.A.	3	-	3
6607.27541	SULFATO FERROSO AMONIAÇAL P.A.	2	-	2
6607.32254	Solução Tampão de Referência (Fosfato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH11.43 a 25oC	1	-	1
6607.32285	Bisselenito de sódio ani-dro	1	-	1
6607.46453	Fosfato de sódio mono-básico monoidratado(NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O) / FOSFA-TO DE SÓDIO MONO-BÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HI-DRATADO)	1	-	1
6607.46506	Solução Tampão Padrão Secundário – para cali-bração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 0,010	5	-	5
6607.59389	HIDRÓXIDO DE POTAS- SIO P.A.	8	-	8
6607.59568	FUCSINA BÁSICA OU ROSANILINA PA	5	-	5
6607.61624	METANOL grau HPLC e Espectrofotometria UV	10	-	10
6607.61653	ALCOOL ISOAMILICO P.A.	3	-	3
6607.61654	Acido Fórmico	3	-	3
6607.63599	ISOPROPANOL	4	-	4
6607.64361	FERRICIANETO DE POS- TASSIO III (Hexacianofer- rato de potássio triidrata-do) PA	4	-	4
6607.69363	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (3N)	8	-	8
6607.77891	ACIDO TARTÁRICO L(+)- PA ACS	1	-	1
6607.81856	Fosfato de potássio bi-básico anidro (K ₂ HPO ₄) / HIDROGENO FOSFATO DI - POTÁSSICO ANIDRO P.A.	1	-	1
6607.83100	Fosfato de sódio mono-básico anidro (NaH ₂ PO ₄) / FOSFATO DE SÓDIO	2	-	2
	MONOBÁSICO HIDRATA-DO P.A. (DI - HIDROGE-NO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO)			
6607.100475	OXALATO DE AMÔNIO MONOIDRATADO ACS,PA	3	-	3
6607.100476	ACIDO SULFURICO para Análise de Queijos	4	-	4



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 51 de 143)

2.6 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – CAMPUS CASCAVEL

O Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conta com 18 cursos de graduação e cerca de 19 programas de pós-graduação stricto sensu, além de especializações latu sensu. Para atender as necessidades das atividades práticas dos cursos de graduação e dos programas de pós graduação e pesquisa, o campus conta com 138 laboratórios, 01 Biotério Central, 2 Biotérios Setoriais, o Centro de Reabilitação Física e o Centro de Atendimento Odontológico, onde são atendidos pacientes da comunidade em geral, inclusive da região de Cascavel, além do ambulatório para atendimento da comunidade acadêmica.

Portanto, a Central de Reagentes Químicos, Vidrarias e Resíduos (CRQR), é a responsável em manter o estoque dos materiais, e para que tudo ocorra pontualmente, é necessário a realização de planejamento e aquisição, sempre atendendo as solicitações dos docentes responsáveis pelos laboratórios e clínicas, a fim de não comprometer o andamento das atividades acadêmicas e ambulatoriais.

No caso da PI 1094/2024-SESA, aquisição dos reagentes químicos, Protocolo nº 22.876.568-6, estará atendendo a demanda de diversos laboratórios de graduação e pós-graduação, mantendo estoque atualizado sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório. Assim, justifica-se a necessidade da aquisição dos itens relacionados nesta pesquisa de interesse para a reposição de estoque no exercício de 2025, sendo produtos imprescindíveis no âmbito destes ambientes.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação teve por base o histórico das duas últimas licitação e as solicitações feitas pelos responsáveis dos laboratórios no corrente ano.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 52 de 143)

Item	Cod. GMS/ Descrição produto	Demanda 2022	Demanda 2023	Demanda Atual
1	6607.24268 Di-Hidrogeno Fosfato de Potássio Anidro P.A - 500 G	2	4	8
2	6607.25222 Solução de Limpeza para Soluções Orgânicas, Pepsina, EMBALAGEM: Com 250ml	0	0	5
3	6607.25224 Solução de limpeza para soluções inorgânicas, Thiourea, EMBALAGEM: Com 250ml	0	0	5
4	6607.25234 Solução líquida, Tampão de Referência (Tartarato), para controle de medidor de Ph 3,63 - 250 ml	0	0	5
5	6607.25242 Solução líquida, Tampão Padrão Secundário, para calibração de medidor de pH, 1,68 - 250 ml	0	0	5
6	6607.26874 Vermelho de Fenol - 25 g	0	0	2
7	6607.27016 D-Glicose anidra - frasco 250 g	3	4	8
8	6607.27031 Solução Tampão Padrão Secundário, pH 7,000 a 7,005 ± 0,010 a 25°C	3	4	10
9	6607.27033 Solução Tampão Padrão Secundário, pH 10,000 a 10,012 ± 0,010 a 25°C	3	4	10
10	6607.27034 Solução Tampão Padrão Secundário, pH 6,860 a 6,865 ± 0,010 a 25°C	3	0	6
11	6607.27296 Piruvato de Sódio P.A 25 g	0	0	4
12	6607.27527 Hidrogeno Fosfato Di-sódico Heptahidratado P.A., 500 g	2	4	8
13	6607.27525 EDTA Dissódico Di-hidrato Ultrapuro	2	3	6
14	6607.27541 Sulfato Ferroso Amoniacal P.A 100 g	0	0	5
15	6607.32254 Solução, Tampão de Referência (Fosfato), Para Controle de Medidor de pH 11,43 - 250 ml	3	0	5
16	6607.32285 Biselenito de Sódio (Sodium Hydrogen Selenite, EMBALAGEM: Frasco Com 100 Gramas	0	0	2
17	6607.46453 Fosfato de Sódio Monobásico Hidratado P.A 500 g	2	4	8
18	6607.46506 Solução Tampão Padrão Secundário, Para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 - 250 ml	3	4	6

Verificou-se no Sistema GMS que apenas 1 objeto do certame, com código GMS 6607-61654, existe a ATA SRP PREG-e 975/2023 com validade até dia 28/05/2025, porém com vencimento em menos de 90 dias, tempo necessário para outro processo licitatório, justificando-se manter o objeto no certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Especificações técnicas do objeto, padrões mínimos de qualidade exigidos e normas a serem respeitados

Os reagentes químicos são insumos essenciais para a execução de testes laboratoriais, análises clínicas, pesquisas científicas e outras atividades relacionadas à saúde e ciência. A precisão e confiabilidade desses insumos impactam diretamente a qualidade dos resultados, sendo imprescindível que os reagentes adquiridos atendam a padrões rigorosos de pureza, qualidade e conformidade técnica.

As especificações técnicas de cada lote constam no item 1.2 do Termo de Referência.

3.1.1 Padrões mínimos de qualidade exigidos

- Todos os produtos deverão ser acompanhados de Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ e Certificado de controle de qualidade por lote fornecido pelo fabricante.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 53 de 143)

- Os produtos deverão apresentar validade mínima de dois terços da sua data de fabricação a partir da data de entrega no Lacen/PR – Unidade Guatupê, tanto para produtos de fabricação nacional como importados, salvo situações excepcionais previamente tratadas com os técnicos do Lacen/PR.

- Para complementação do volume solicitado não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidade diferente da embalagem original, nem quantidade inferior ao volume solicitado.

3.1.2 Exigência de amostra, prova de conceito ou laudo técnico

Todos produtos devem vir acompanhados de Certificado de Análise de Controle de Qualidade do lote entregue e FISQP.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Informa-se que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Foram solicitados orçamentos para 33 empresas no período de 04 a 18 de novembro e publicado edital de solicitação de orçamento no Banco do Brasil. Até o fim do mês de novembro foram recebidos 14 orçamentos de empresas e 2 negativas. O restante das empresas não respondeu.

Declara-se que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no item 1.2 e 1.1 termo de referência desta aquisição.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

Consulta à <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>. Não apareceram resultados positivos para a pesquisa no site.

VI – Pesquisa em Banco de Preços:

Consultado o site www.bancodeprecos.com.br no dia 22/01/2024. Os valores encontrados foram incluídos no Mapa de Preços e os comprovantes anexados ao processo.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

Foi adotada a mediana dos valores obtidos de fornecedores e bancos públicos na tomada de preços. Optou-se pela mediana, para evitar como referência valores muito altos ou muito baixos, dentro de um conjunto de dados. Desta maneira, evita-se a interferência de valores muito elevados e muito baixos, pois o valor central expressa melhor a tendência de mercado. Espera-se assim evitar o fracasso do lote, favorecendo igualdade na disputa do certame.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 36 (trinta e seis) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação. A opção de parcelamento aplicada no presente processo visa a economia de escala e padronização dos materiais. O recebimento de materiais iguais, do mesmo lote, de uma só marca e empresa robustecem a garantia do controle de qualidade do material sendo entregue e por conseguinte das análises realizadas pelo órgão demandante.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 54 de 143)

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

IX - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

X - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

XI - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

XII - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Na presente contratação não será possível adotar o tratamento previsto no art. 48, (I / III) da Lei Complementar nº123/2006 para Microempresas e empresas de pequeno porte.

O afastamento das regras fundamenta-se na(s) situação(ões) elencada(s) no(s) inciso(s) (II / III) do art. 49 da citada Lei:

I – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Justificativa: A Planilha de Preços demonstra a cotação de 11 (onze) empresas, das quais nenhuma dessas está contemplada nos privilégios conferidos às ME e EPP. Há ainda outras cotações elencadas, obtidas por meio do Banco de Preços/Preços Públicos, porém para nenhum dos lotes obteve-se 3 (três) cotações de ME e EPP. Assim, pode-se dizer que o LACEN não possui 3 (três) cotações idôneas obtidas de ME ou EPP para o mesmo lote.

No entanto, o pregão poderá ser para ampla participação com preferência por microempresas ou empresas de pequeno porte. Portanto não há como garantir que existam, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

É importante salientar que o objetivo da licitação é, antes de tudo, atender ao interesse público, isto é, a continuidade das operações do LACEN/PR, vez que o objeto em disputa são reagentes e outras substâncias cuja importância estão explanadas na motivação constante deste processo.

Reforça-se, nesse sentido, que esta aquisição visa a manutenção dos estoques do laboratório estadual de referência em saúde pública, cujos usuários, neste caso, são as Vigilâncias Sanitária e Ambiental, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde – MS, Ministério Público Estadual e Federal, sendo órgãos que precisam de resultados em tempo oportuno para tomar medidas de prevenção e eliminação do risco para o qual a análise está sendo solicitada. Logo, um processo de uma licitação frustrado provocará a paralisação dos serviços do Lacen/PR e a tomada de medidas para impedir a continuidade do dano à saúde da população.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 55 de 143)

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, Órgãos participantes UEM, PCP-SESP e UNIOESTE CASC, contados do empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, Órgãos participantes SESA e FUNEAS. em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 56 de 143)

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 57 de 143)

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.3 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - CASC**, as notas fiscais poderão ser emitidas para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0002-65, Rua Universitário 2069, JD Universitário. CEP 85814-110.

11.4.4 As Notas Fiscais da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Científica- **PCP-SESP**, CNPJ – 764169320001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel, Curitiba /PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 58 de 143)

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 20 % (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$ 288.575,45 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 59 de 143)

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, por se tratarem de produtos de baixa complexidade, baixo valor agregado e facilmente encontrado no mercado nacional.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

17.1.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.1.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

17.1.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem

17.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

17.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

17.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

17.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

17.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

17.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

17.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

17.3.2 - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

17.4 Da vigência do contrato

17.4.1 O contrato a ser firmado com os Órgãos participantes **SESA e FUNEAS** terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 60 de 143)

17.4.2 Para os Órgãos participantes **UEM, PCP-SESP e UNIOESTE CASC** a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 04/02/2025.

18.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

18.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

19.1.2.2 A data do orçamento estimado é 04/02/2025.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 61 de 143)

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de abril de 2025.

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian

Enfermeira

Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 62 de 143)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \text{-----};$$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

--

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 63 de 143)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar **capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente**, caso não atenda os índices econômicos exigidos.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo **20 % (vinte por cento)**, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122 parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 64 de 143)

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 65 de 143)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:		Cidade:	Estado:
CEP:			
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **REAGENTES QUÍMICOS (Processo 3)**.

1. Especificações técnicas:

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 1	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 6,860 a 6,865 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607 27034 CÓDIGO BR 253072	35	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 2	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 10,000 a 10,012 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607 27033 CÓDIGO BR 475021	45	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 66 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 3	Solução Tampão Padrão Secundário 3 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 7,000 a 7,005 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 27031 CÓDIGO BR 234417	49	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 4	Solução Tampão Padrão Secundário 4 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 $\pm$ 0,010. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 46506 CÓDIGO BR 411479	31	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 5	Solução Tampão Padrão Secundário 5 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 1,68 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-25242 CÓDIGO BR 411558	28	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 67 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 6	Solução 6 Tampão de Referência (Tartarato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 3,63 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25234 CÓDIGO BR 412155	34	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 7	Solução Tampão de Referência (Fosfato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 11,43 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 32254 CÓDIGO BR 619459	23	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 8	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 1M DE CLORETO DE LÍTIO (LiCl) em Etanol. Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607-43535 CÓDIGO BR 440722	4	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 68 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 9	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES INORGÂNICAS – TIOUREIA Tioureia 9 COMPOSIÇÃO: Água Deionizada; Tioureia; Ácido Clorídrico Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25224 CÓDIGO BR 414655	23	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 10	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES ORGÂNICAS - PEPSINA PEPSINA COMPOSIÇÃO: Água Deionizada; Pepsina, Desogen, Ácido Clorídrico Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 25222 CÓDIGO BR 602523	26	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 11	METANOL grau HPLC e Espectrofotometria UV. Teor mínimo 99,8%, impurezas não voláteis máximo 0,0005%, fluorescência em 254nm e em 365nm inferiores ao equivalente a 1ppb de quinina, teor de água inferior a 0,03% e resíduo após evaporação inferior a 0,0005%. Frasco com 4000mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-61624 CÓDIGO BR 425423	135	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 69 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 12	FERRICIANETO DE POSTASSIO III (Hexacianoferrato de potássio triidratado) PA, ACS, Reagente ISO, Ph. Eur. e pureza mínima de 99%. Frasco com 250g. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 64361 CÓDIGO BR 374800	6	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 13	ISOPROPANOL, CAS Nº 67-63-0, Grau LC/MS. Pureza mínima 99,9% e máximo de H2O de 0,05 %. Resposta em reserpina no modo positivo em ionização por eletronspray no máximo de 10 ppb. Frasco com 1000mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 63599 CÓDIGO BR 407762	13	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 14	Ácido Fórmico, CAS Nº 64-18-6, Grau LC/MS. Pureza mínima 98,0% e máximo de resíduos após evaporação de 1ppm. Frasco com 50mL. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 61654 CÓDIGO BR 450699	9	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 70 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 15	ÁLCOOL ISOAMÍLICO P.A. para determinação de gorduras segundo Gerber. Densidade: 0.81 g/cm3 (20°C), número CAS: 30899-19-5. Com certificado de análise para cada lote entregue. Frasco com 1000mL. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-61653 CÓDIGO BR 444741	17	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 16	NITRITO DE SÓDIO (NaNO2) GR para análise ACS, ISO, Reag, Ph EUR. CAS 7632-00-0. Densidade específica (20°C) 2,1g/cm3 M=69,0 g/mol. Pureza igual ou superior a 99%. Frasco com 100g. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 22870 CÓDIGO BR 412775	7	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 17	CLORETO DE ALFA-NAFTIL ETILENODIAMINA (Naftiletenodiamina dihidroclorato) N-(1naphthyl) ethylenediamine dihydrochloride (C12H16Cl2N2). GR para análise, Densidade 380 Kg/m3, M=259,18g/mol, Pureza superior a 98%, Água (por Karl Fischer) inferior a 5% e Solubilidade (Turbidez) -1g/50mL de água. Frasco com 5g. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25417 CÓDIGO BR 455123	2	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 71 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 18	ÁCIDO TARTÁRICO L(+) PA ACS. Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{HOOC}(\text{CHOH})_2\text{COOH}$ Peso Molecular: 150,09 g/mol Pureza Mínima: ≥99% Limite impurezas: Cloreto (Cl) Max. 0,001% Material insolúvel Max. 0,005% Metais Pesados (Pb) Max. 0,0005% Resíduo após ignição Max. 0,02%. CÓDIGO GMS 6607-77891 CÓDIGO BR 456598	8	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 19	Bisselenito de sódio anidro - Frasco com 100g, com a seguinte descrição: SODIUM BISELENITE / Sodium hydrogen selenite / Sódio hidrogenoselenito CAS 7782-82-3. Fórmula Química: NaHSeO_3 . Peso Molecular: 150,96 g/mol CÓDIGO GMS 6607- 32285 CÓDIGO BR 400313	8	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 20	Citrato de Amônio e Ferro III ICO. Frasco com 250g, com a seguinte descrição: Fórmula molecular: $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_7 \cdot x\text{Fe} \cdot x\text{H}_3\text{N}$. Peso molecular: 265,00. Teor (Fe): 20,5 – 22,5%. CAS: 1185-57-5. Metais Pesados: Máx. 0,0030% CÓDIGO GMS 6607-91680 CÓDIGO BR 348182	5	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 72 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 21	EDTA DISSÓDICO DI-HIDRATO ULTRAPURO - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C10H14N2O8Na2.2H2O (Na2EDTA.2H2O) Peso Molecular: 372,20 g/mol Pureza: 99%. Grau Biologia molecular CÓDIGO GMS 6607- 27525 CÓDIGO BR 419643	15	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 22	Fosfato de potássio bibásico anidro (K2HPO4) / HIDROGENO FOSFATO DI - POTÁSSICO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: K2HPO4. Peso Molecular: 174,18 g/mol. Pureza Mínima: 98% CÓDIGO GMS 6607- 81856 CÓDIGO BR 445227	11	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 23	Fosfato de potássio monobásico anidro (KH2PO4) / DI-HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KH2PO4 Peso Molecular: 136,09 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-24268 CÓDIGO BR 445252	14	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 73 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 24	Fosfato de sódio bibásico heptaidratado ($\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$) / HIDROGENO FOSFATO DI - SÓDICO HEPTAHIDRATADO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$ Peso Molecular: 268,07 g/mol Pureza Mínima: 98% pH da Solução a 5% (25°C): 8,7 a 9,3 CÓDIGO GMS 6607-27527 CÓDIGO BR 619631	19	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 25	Fosfato de sódio monobásico anidro (NaH_2PO_4) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ Peso Molecular: 137,99 g/mol. Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-83100 CÓDIGO BR 445474	4	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 26	Fosfato de sódio monobásico monoidratado ($\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ Peso Molecular: 137,99 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-46453 CÓDIGO BR 445338	13	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 74 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 27	D-GLICOSE ANIDRA - Com as seguintes especificações: Frasco com 250g Fórmula Química: $C_6H_{12}O_6$ Peso Molecular: 180,16 g/mol Rotação específica $([\alpha]_{20^\circ/D, 10\%, \text{água}})$: + 52,5% a + 53,3 % Metais pesados (como o chumbo Pb): 0,001% Maltose (HPLC): 0,2% Água: 2% Ponto de fusão: 146°C CÓDIGO GMS 6607- 27016 CÓDIGO BR 420612	16	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 28	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KOH Peso Molecular: 56,11 g/mol Pureza Mínima: 85% CÓDIGO GMS 6607- 59389 CÓDIGO BR 412577	18	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 29	METABISSULFITO DE SÓDIO P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $Na_2S_2O_5$ Peso Molecular: 190,10 g/mol 29 Limite de Impurezas: Insolúveis 0,005% Cloreto 0,005% Arsênico 0,5 ppm CÓDIGO GMS 6607- 24276 CÓDIGO BR 400837	1	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 75 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 30	OXALATO DE AMÔNIO MONODRATADO ACS, PA – Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C ₂ H ₈ N ₂ O ₄ .H ₂ O; Peso Molecular: 142,11 g/mol. CAS: 6009-70-7 Densidade: 1,50 g/cm ³ (20°C); 30 Ponto de fusão: 70°C; pH: 6,4±0,1 Solubilidade: 45g/L (água 20°C); Cloro (Cl) 0,0005%; Nitrato (NO ₃) 0,002%; Sulfato (SO ₄) 0,002%; Metais Pesados 0.0005% CÓDIGO GMS 6607- 100475 CÓDIGO BR 400843	6	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 31	PIRUVATO DE SÓDIO P.A. - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C ₃ H ₃ NaO ₃ 31 Peso Molecular: 110,05 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-27296 CÓDIGO BR 416769	5	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 32	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (3N) para enchimento de eletrodos com certificado de análise. Pronta para Uso. Densidade (20°C): 1,130 g/mL +/- 0,010 g/mL Frasco com 250 mL CÓDIGO GMS 6607-69363 CÓDIGO BR 375914	33	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 76 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 33	SULFATO FERROSO AMONÍACAL P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ Peso Molecular: 392,14 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607- 27541 CÓDIGO BR 443157	8	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 34	VERMELHO DE FENOL - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{C}_{27}\text{H}_{34}\text{N}_2\text{O}_4\text{S}$; Peso Molecular: 482,64 g/mol; Cl: 42040; CAS: 633-03-4 Pureza $\geq$ 85%; Perda por secagem 5%; CÓDIGO GMS 6607-26874 CÓDIGO BR 366691	9	R\$	R\$	R\$	R\$	

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 35	ÁCIDO SULFÚRICO para Análise de Queijos conforme Gerber. Densidade entre 1,517 e 1,527 e com pureza entre 61,7 e 62,7%. CAS 7664-93-9. Frasco com 1L. CÓDIGO GMS 6607- 100476 CÓDIGO BR 478103	13	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 77 de 143)

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota% ICMS
Lote 36	FUCSINA BÁSICA OU ROSA-NILINA PA (C ₂₀ H ₂₀ CIN ₃), com densidade 500 kg/m ³ e solubilidade em água 4g/L (25°C). Massa Molecular 337,85 g/mol. Frasco com 25g. CÓDIGO GMS 6607- 59568 CÓDIGO BR 331021	12	R\$	R\$	R\$	R\$	

2. A validade da proposta é de **180 (cento e oitenta) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 78 de 143)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 419/2025 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 79 de 143)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

--

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 80 de 143)

ANEXO VI
ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
Local de Entrega: Laboratório Central do Estado – Lacen/PR Seção de Almoxarifado Rua Sebastiana Santana Fraga, 1395.Bairro Guatupê – 83.060-50 São José dos Pinhais/PR
Responsável pelo Recebimento: Alana Capelli Santos Passos
Telefone: (41) 3299-3200 (dvlsa.lacen@sesa.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR
Local de Entrega: Travessa João Prosdócimo, 145. Alto da XV. CEP 80.045-145, Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Gilberto Ozorio Nogueira
Telefone: (41) 3281-4029 (almhemepar@sesa.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento: 7:30 as 11:30

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS
Local de Entrega: Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI Endereço: Av. São Roque 716 Bairro - Jardim Santa Monica - Piraquara – PR CEP: 83302-200
Responsável pelo Recebimento: Jairo Fernandez de Queiroz
Telefone: 41) 3673-8800 (jairo.queiroz@funeas.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

--

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 81 de 143)

POLICIA CIENTIFICA DO PARANÁ – PCPR

Local de Entrega: Unidade Tarumã

Rua Paulo Turkiewicz n.º 150 - bairro Tarumã, Curitiba/PR.

CEP: 82.021-030

Seção de Química Forense / Toxicologia Forense – 1º andar)

Responsável pelo Recebimento: Gabriela de Moraes Pinto /Jeffé Teixeira da Silva

Telefone: (73)99988-8874 (68)99975-0527 (gabrielademoraes@policiacientifica.pr.gov.br, jeffe.silva@policiacientifica.pr.gov.br

Horário de Funcionamento: De Segunda à Sexta feira – das 09:00 h às 16:30h.

CAMPUS CASCAVEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Local de Entrega: Rua Universitária, 2069 CEP:858110-114 Setor: Almoxarifado

Responsável pelo Recebimento: Roberto/Vera

Telefone: (45) 3220-3227 (cascavel.almoxarifado@unioeste.br)

Horário de Funcionamento: 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Local de Entrega: Avenida Colombo, 5790. Zona 7 Maringá PR

Setor: Hortifrutigranjeiros

Responsável pelo Recebimento: Altair

Telefone: 44-3011-4221 / 44-3011-4175 sedlima@uem.br

Horário de Funcionamento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

--

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 82 de 143)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 419/2025	PROTOCOLO N.º 22.876.568-6
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 419/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **REAGENTES QUÍMICOS (Processo 3)**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **REAGENTES QUÍMICOS (Processo 3)**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 01- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA - LACEN
- 02- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS
- 03- POLICIA CIENTIFICA DO PARANÁ – PCPR
- 04- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – CAMPUS CASCAVEL
- 05- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 83 de 143)

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 6,860 a 6,865 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607 27034 CÓDIGO BR 253072	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	35	Frasco	R\$	

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 10,000 a 10,012 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607 27033 CÓDIGO BR 475021	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	45	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 84 de 143)

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 3	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Solução Tampão Padrão Secundário 3 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 7,000 a 7,005 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses anos a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 27031 CÓDIGO BR 234417	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	49	Frasco	R\$	

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 4	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Solução Tampão Padrão Secundário 4 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 $\pm$ 0,010. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 46506 CÓDIGO BR 411479	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	31	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 85 de 143)

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 5	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Solução Tampão Padrão Secundário 5 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 1,68 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-25242 CÓDIGO BR 411558	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	28	Frasco	R\$	

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 6	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Solução 6 Tampão de Referência (Tartarato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 3,63 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25234 CÓDIGO BR 412155	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	34	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 86 de 143)

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 7	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Solução Tampão de Referência (Fosfato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 11,43 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 32254 CÓDIGO BR 619459	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	23	Frasco	R\$	

LOTE 08 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 8	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 1M DE CLORETO DE LÍTIO (LiCl) em Etanol. Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607-43535 CÓDIGO BR 440722	Certificado de Análise	4	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 87 de 143)

LOTE 09 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 9	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES INORGÂNICAS – TIOUREIA DESCRIÇÃO: Tioureia 9 COMPOSIÇÃO Água Deionizada; Tioureia; Ácido Clorídrico Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25224 CÓDIGO BR 414655	Certificado de Análise	23	Frasco	R\$	

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 10	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES ORGÂNICAS - PEPSINA DESCRIÇÃO: PEPSINA COMPOSIÇÃO Água Deionizada; Pepsina, Desogen, Ácido Clorídrico Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 25222 CÓDIGO BR 602523	Certificado de Análise	26	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 88 de 143)

LOTE 11 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 11	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	METANOL grau HPLC e Espectrofotometria UV. Teor mínimo 99,8%, impurezas não voláteis máximo 0,0005%, fluorescência em 254nm e em 365nm inferiores ao equivalente a 1ppb de quinina, teor de água inferior a 0,03% e resíduo após evaporação inferior a 0,0005%. Frasco com 4000mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-61624 CÓDIGO BR 425423	Certificado de Análise	135	Frasco	R\$	

LOTE 12 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 12	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	FERRICIANETO DE POSTASSIO III (Hexacianoferrato de potássio triidratado) PA, ACS, Reagente ISO, Ph. Eur. e pureza mínima de 99%. Frasco com 250g. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 64361 CÓDIGO BR 374800	Certificado de Análise	6	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 89 de 143)

LOTE 13 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 13	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ISOPROPANOL, CAS Nº 67-63-0, Grau LC/MS. Pureza mínima 99,9% e máximo de H2O de 0,05 %. Resposta em reserpina no modo positivo em ionização por eletron spray no máximo de 10 ppb. Frasco com 1000mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 63599 CÓDIGO BR 407762	Certificado de Análise	13	Frasco	R\$	

LOTE 14 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 14	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Ácido Fórmico, CAS Nº 64-18-6, Grau LC/MS. Pureza mínima 98,0% e máximo de resíduos após evaporação de 1ppm. Frasco com 50mL. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 61654 CÓDIGO BR 450699	Certificado de Análise	9	Frasco	R\$	

LOTE 15 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 15	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ÁLCOOL ISOAMÍLICO P.A. para determinação de gorduras segundo Gerber. Densidade: 0.81 g/cm3 (20°C), número CAS: 30899-19-5. Com certificado de análise para cada lote entregue. Frasco com 1000mL. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-61653 CÓDIGO BR 444741	Certificado de Análise	17	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 90 de 143)

LOTE 16 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 16	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	NITRITO DE SÓDIO (NaNO₂) GR para análise ACS, ISO, Reag, Ph EUR. CAS 7632-00-0. Densidade específica (20°C) 2,1g/cm³ M=69,0 g/mol. Pureza igual ou superior a 99%. Frasco com 100g. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 22870 CÓDIGO BR 412775	Certificado de Análise	7	Frasco	R\$	

LOTE 17 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 17	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	CLORETO DE ALFA-NAFTIL ETILENODIAMINA (Naftiletilenodiamina dihidroclorato) N-(1naphthyl) ethylenediamine dihydrochloride (C₁₂H₁₆Cl₂N₂). GR para análise, Densidade 380 Kg/m³, M=259,18g/mol, Pureza superior a 98%, Água (por Karl Fischer) inferior a 5% e Solubilidade (Turbidez) -1g/50mL de água. Frasco com 5g. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25417 CÓDIGO BR 455123	Certificado de Análise	2	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 91 de 143)

LOTE 18 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 18	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ÁCIDO TARTÁRICO L(+) PA ACS. Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: HOOC (CHOH)2COOH Peso Molecular: 150,09 g/mol Pureza Mínima: ≥99% Limite impurezas: Cloreto (Cl) Max. 0,001% Material insolúvel Max. 0,005% Metais Pesados (Pb) Max. 0,0005% Resíduo após ignição Max. 0,02%. CÓDIGO GMS 6607-77891 CÓDIGO BR 456598	Certificado de Análise	8	Frasco	R\$	

LOTE 19 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 19	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Bisselenito de sódio anidro - Frasco com 100g, com a seguinte descrição: SODIUM BIASELENITE / Sodium hydrogen selenite / Sódio hidrogenoselenito CAS 7782-82-3. Fórmula Química: NaHSeO3. Peso Molecular: 150,96 g/mol CÓDIGO GMS 6607- 32285 CÓDIGO BR 400313	Certificado de Análise	8	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 92 de 143)

LOTE 20 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 20	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Citrato de Amônio e Ferro III ICO. Frasco com 250g, com a seguinte descrição: Fórmula molecular: $C_6H_8O_7 \cdot xFe \cdot xH_3N$. Peso molecular: 265,00. Teor (Fe): 20,5 – 22,5%. CAS: 1185-57-5. Metais Pesados: Máx. 0,0030% CÓDIGO GMS 6607-91680 CÓDIGO BR 348182	Certificado de Análise	5	Frasco	R\$	

LOTE 21 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 21	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	EDTA DISSÓDICO DI-HIDRATO ULTRAPURO - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ ($Na_2EDTA \cdot 2H_2O$) Peso Molecular: 372,20 g/mol Pureza: 99%. Grau Biologia molecular CÓDIGO GMS 6607- 27525 CÓDIGO BR 419643	Certificado de Análise	15	Frasco	R\$	

LOTE 22 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 22	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Fosfato de potássio bibásico anidro (K_2HPO_4) / HIDROGENO FOSFATO DI - POTÁSSICO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: K_2HPO_4 . Peso Molecular: 174,18 g/mol. Pureza Mínima: 98% CÓDIGO GMS 6607- 81856 CÓDIGO BR 445227	Certificado de Análise	11	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 93 de 143)

LOTE 23 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 23	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Fosfato de potássio monobásico anidro (KH ₂ PO ₄) / DI-HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KH ₂ PO ₄ Peso Molecular: 136,09 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-24268 CÓDIGO BR 445252	Certificado de Análise	14	Frasco	R\$	

LOTE 24 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 24	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Fosfato de sódio bibásico heptaidratado (Na ₂ HPO ₄ *7H ₂ O) / HIDROGENO FOSFATO DI - SÓDICO HEPTAHIDRATADO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: Na ₂ HPO ₄ . 7H ₂ O Peso Molecular: 268,07 g/mol Pureza Mínima: 98% pH da Solução a 5% (25°C): 8,7 a 9,3 CÓDIGO GMS 6607-27527 CÓDIGO BR 619631	Certificado de Análise	19	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 94 de 143)

LOTE 25 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 25	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Fosfato de sódio monobásico anidro (NaH ₂ PO ₄) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/mol. Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-83100 CÓDIGO BR 445474	Certificado de Análise	4	Frasco	R\$	

LOTE 26 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 26	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Fosfato de sódio monobásico monohidratado (NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-46453 CÓDIGO BR 445338	Certificado de Análise	13	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 95 de 143)

LOTE 27 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 27	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	D-GLICOSE ANIDRA - Com as seguintes especificações: Frasco com 250g Fórmula Química: C6H12O6 Peso Molecular: 180,16 g/mol Rotação específica ([α] 20°/D, 10%, água): + 52,5% a + 53,3 % Metais pesados (como o chumbo Pb): ≤ 0,001% Maltose (HPLC): ≤ 0,2% Água: ≤ 2% Ponto de fusão: 146°C CÓDIGO GMS 6607- 27016 CÓDIGO BR 420612	Certificado de Análise	16	Frasco	R\$	

LOTE 28 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 28	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KOH Peso Molecular: 56,11 g/mol Pureza Mínima: 85% CÓDIGO GMS 6607- 59389 CÓDIGO BR 412577	Certificado de Análise	18	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 96 de 143)

LOTE 29 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 29	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	METABISSULFITO DE SÓDIO P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: Na2S2O5 Peso Molecular: 190,10 g/mol 29 Limite de Impurezas: Insolúveis 0,005% Cloreto 0,005% Arsênico 0,5 ppm CÓDIGO GMS 6607- 24276 CÓDIGO BR 400837	Certificado de Análise	1	Frasco	R\$	

LOTE 30 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 30	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	OXALATO DE AMÔNIO MONOHIDRATADO ACS, PA – Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C2H8N2O4.H2O; Peso Molecular: 142,11 g/mol. CAS: 6009-70-7 Densidade: 1,50 g/cm3 (20°C); 30 Ponto de fusão: 70°C; pH: 6,4 ± 0,1 Solubilidade: 45g/L (água 20°C); Cloro (Cl) 0,0005%; Nitrato (NO3) 0,002%; Sulfato (SO4) 0,002%; Metais Pesados 0,0005% CÓDIGO GMS 6607- 100475 CÓDIGO BR 400843	Certificado de Análise	6	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 97 de 143)

LOTE 31 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 31	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	PIRUVATO DE SÓDIO P.A. - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $C_3H_3NaO_3$ 31 Peso Molecular: 110,05 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-27296 CÓDIGO BR 416769	Certificado de Análise	5	Frasco	R\$	

LOTE 32 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 32	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (3N) para enchimento de eletrodos com certificado de análise. Pronta para Uso. Densidade (20°C): 1,130 g/mL +/- 0,010 g/mL Frasco com 250 mL CÓDIGO GMS 6607-69363 CÓDIGO BR 375914	Certificado de Análise	33	Frasco	R\$	

LOTE 33 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 33	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	SULFATO FERROSO AMONÍACAL P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $Fe(NH_4)_2(SO_4)_2 \cdot 6H_2O$ Peso Molecular: 392,14 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607- 27541 CÓDIGO BR 443157	Certificado de Análise	8	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 98 de 143)

LOTE 34 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 34	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	VERMELHO DE FENOL - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C ₂₇ H ₃₄ N ₂ O ₄ S; Peso Molecular: 482,64 g/mol; Cl: 42040; CAS: 633-03-4 Pureza ≥ 85%; Perda por secagem 5%; CÓDIGO GMS 6607-26874 CÓDIGO BR 366691	Certificado de Análise	9	Frasco	R\$	

LOTE 35 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 35	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	ÁCIDO SULFÚRICO para Análise de Queijos conforme Gerber. Densidade entre 1,517 e 1,527 e com pureza entre 61,7 e 62,7%. CAS 7664-93-9. Frasco com 1L. CÓDIGO GMS 6607- 100476 CÓDIGO BR 478103	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	13	Frasco	R\$	

LOTE 36 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 35	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
	FUCSINA BÁSICA OU ROSANILINA PA (C ₂₀ H ₂₀ CIN ₃), com densidade 500 kg/m ³ e solubilidade em água 4g/L (25°C). Massa Molecular 337,85 g/mol. Frasco com 25g. CÓDIGO GMS 6607- 59568 CÓDIGO BR 331021	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	12	Frasco	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 99 de 143)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

3.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.5 A prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

3.6 A prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

3.7 Havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

3.8 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

3.8.1 Comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

3.9 Indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE** tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até **30 (trinta) dias antes do vencimento**, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

5.1.2.2 A data do orçamento estimado é **04/02/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 100 de 143)

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

onstantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 101 de 143)

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 102 de 143)

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 419/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Deise Gebhard**, designado na Resolução n.º 1275/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11951 de 25/07/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Deise Gebhard
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 103 de 143)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 104 de 143)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 419/2025

PROTOCOLO 22.876.568-6

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 105 de 143)

ANEXO VIII
PARA OS PARTICIPANTES SESA e FUNEAS
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, com sede no(a) Rua Piquiri 170 CEP 80.230.140, bairro rebouças Curitiba/Pr, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76416.8660001-40, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 419/2025 (protocolo n.º 22.876.1568-6) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de REAGENTES QUÍMICOS, conforme descrito no Termo de referência.

	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 1	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 6,860 a 6,865 ± 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607 27034 CÓDIGO BR 253072	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	35	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 106 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 2	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 10,000 a 10,012 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607 27033 CÓDIGO BR 475021	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	45	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 3	Solução Tampão Padrão Secundário 3 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 7,000 a 7,005 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses anos a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 27031 CÓDIGO BR 234417	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	49	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 4	Solução Tampão Padrão Secundário 4 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 $\pm$ 0,010. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 46506 CÓDIGO BR 411479	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	31	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 107 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 5	Solução Tampão Padrão Secundário 5 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 1,68 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-25242 CÓDIGO BR 411558	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	28	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 6	Solução 6 Tampão de Referência (Tartarato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 3,63 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25234 CÓDIGO BR 412155	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	34	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 7	Solução Tampão de Referência (Fosfato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 11,43 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 32254 CÓDIGO BR 619459	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	23	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 108 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 8	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 1M DE CLORETO DE LÍTIO (LiCl) em Etanol. Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607-43535 CÓDIGO BR 440722	Certificado de Análise	FRASCO	4	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 9	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES INORGÂNICAS – TIOUREIA DESCRIÇÃO: Tioureia 9 COMPOSIÇÃO Água Deionizada; Tioureia; Ácido Clorídrico Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25224 CÓDIGO BR 414655	Certificado de Análise	FRASCO	23	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 10	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES ORGÂNICAS - PEPSINA DESCRIÇÃO: PEPSINA COMPOSIÇÃO Água Deionizada; Pepsina, Desogen, Ácido Clorídrico Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 25222 CÓDIGO BR 602523	Certificado de Análise	FRASCO	26	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 109 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 11	METANOL grau HPLC e Espectrofotometria UV. Teor mínimo 99,8%, impurezas não voláteis máximo 0,0005%, fluorescência em 254nm e em 365nm inferiores ao equivalente a 1ppb de quinina, teor de água inferior a 0,03% e resíduo após evaporação inferior a 0,0005%. Frasco com 4000mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-61624 CÓDIGO BR 425423	Certificado de Análise	FRASCO	135	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 12	FERRICIANETO DE POSTASSIO III (Hexacianoferrato de potássio triidratado) PA, ACS, Reagente ISO, Ph. Eur. e pureza mínima de 99%. Frasco com 250g. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 64361 CÓDIGO BR 374800	Certificado de Análise	FRASCO	6	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 13	ISOPROPANOL, CAS Nº 67-63-0, Grau LC/MS. Pureza mínima 99,9% e máximo de H2O de 0,05 %. Resposta em reserpina no modo positivo em ionização por eletronspray no máximo de 10 ppb. Frasco com 1000mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 63599 CÓDIGO BR 407762	Certificado de Análise	FRASCO	13	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 110 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 14	Ácido Fórmico, CAS Nº 64-18-6, Grau LC/MS. Pureza mínima 98,0% e máximo de resíduos após evaporação de 1ppm. Frasco com 50mL. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 61654 CÓDIGO BR 450699	Certificado de Análise	FRASCO	9	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 15	ÁLCOOL ISOAMÍLICO P.A. para determinação de gorduras segundo Gerber. Densidade: 0.81 g/cm3 (20°C), número CAS: 30899-19-5. Com certificado de análise para cada lote entregue. Frasco com 1000mL. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-61653 CÓDIGO BR 444741	Certificado de Análise	FRASCO	17	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 16	NITRITO DE SÓDIO (NaNO2) GR para análise ACS, ISO, Reag, Ph EUR. CAS 7632-00-0. Densidade específica (20°C) 2,1g/cm3 M=69,0 g/mol. Pureza igual ou superior a 99%. Frasco com 100g. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 22870 CÓDIGO BR 412775	Certificado de Análise	FRASCO	7	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 111 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 17	CLORETO DE ALFA-NAFTIL ETILENODIAMINA (Naftiletlenodiamina dihidroclorato) N-(1naphthyl) ethylenediamine dihydrochloride (C12H16Cl2N2). GR para análise, Densidade 380 Kg/m3, M=259,18g/mol, Pureza superior a 98%, Água (por Karl Fischer) inferior a 5% e Solubilidade (Turbidez) -1g/50mL de água. Frasco com 5g. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25417 CÓDIGO BR 455123	Certificado de Análise	FRASCO	2	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 18	ÁCIDO TARTÁRICO L(+) PA ACS. Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: HOOC (CHOH)2COOH Peso Molecular: 150,09 g/mol Pureza Mínima: ≥99% Limite impurezas: Cloreto (Cl) Max. 0,001% Material insolúvel Max. 0,005% Metais Pesados (Pb) Max. 0,0005% Resíduo após ignição Max. 0,02%. CÓDIGO GMS 6607-77891 CÓDIGO BR 456598	Certificado de Análise	FRASCO	8	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 19	Bisselenito de sódio anidro - Frasco com 100g, com a seguinte descrição: SODIUM BISELENITE / Sodium hydrogen selenite / Sódio hidrogenoselenito CAS 7782-82-3. Fórmula Química: NaHSeO3. Peso Molecular: 150,96 g/mol CÓDIGO GMS 6607-32285 CÓDIGO BR 400313	Certificado de Análise	FRASCO	8	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 112 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 20	Citrato de Amônio e Ferro III ICO. Frasco com 250g, com a seguinte descrição: Fórmula molecular: $C_6H_8O_7 \cdot xFe \cdot xH_3N$. Peso molecular: 265,00. Teor (Fe): 20,5 – 22,5%. CAS: 1185-57-5. Metais Pesados: Máx. 0,0030% CÓDIGO GMS 6607-91680 CÓDIGO BR 348182	Certificado de Análise	FRASCO	5	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 21	EDTA DISSÓDICO DI-HIDRATO ULTRAPURO - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ (Na ₂ EDTA.2H ₂ O) Peso Molecular: 372,20 g/mol Pureza: 99%. Grau Biologia molecular CÓDIGO GMS 6607- 27525 CÓDIGO BR 419643	Certificado de Análise	FRASCO	15	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 22	Fosfato de potássio bibásico anidro (K ₂ HPO ₄) / HIDROGENO FOSFATO DI - POTÁSSICO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: K ₂ HPO ₄ . Peso Molecular: 174,18 g/mol. Pureza Mínima: 98% CÓDIGO GMS 6607- 81856 CÓDIGO BR 445227	Certificado de Análise	FRASCO	11	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 113 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 23	Fosfato de potássio monobásico anidro (KH ₂ PO ₄) / DI-HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KH ₂ PO ₄ Peso Molecular: 136,09 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-24268 CÓDIGO BR 445252	Certificado de Análise	FRASCO	14	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 24	Fosfato de sódio bibásico heptaidratado (Na ₂ HPO ₄ *7H ₂ O) / HIDROGENO FOSFATO DI - SÓDICO HEPTAHIDRATADO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: Na ₂ HPO ₄ . 7H ₂ O Peso Molecular: 268,07 g/mol Pureza Mínima: 98% pH da Solução a 5% (25°C): 8,7 a 9,3 CÓDIGO GMS 6607-27527 CÓDIGO BR 619631	Certificado de Análise	FRASCO	19	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 25	Fosfato de sódio monobásico anidro (NaH ₂ PO ₄) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/mol. Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-83100 CÓDIGO BR 445474	Certificado de Análise	FRASCO	4	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 114 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 26	Fosfato de sódio monobásico monohidratado (NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-46453 CÓDIGO BR 445338	Certificado de Análise	FRASCO	13	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 27	D-GLICOSE ANIDRA - Com as seguintes especificações: Frasco com 250g Fórmula Química: C ₆ H ₁₂ O ₆ Peso Molecular: 180,16 g/mol Rotação específica ([α] 20°/D, 10%, água): + 52,5% a + 53,3 % Metais pesados (como o chumbo Pb): ≤ 0,001% Maltose (HPLC): ≤ 0,2% Água: ≤ 2% Ponto de fusão: 146°C CÓDIGO GMS 6607- 27016 CÓDIGO BR 420612	Certificado de Análise	FRASCO	18	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 28	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KOH Peso Molecular: 56,11 g/mol Pureza Mínima: 85% CÓDIGO GMS 6607- 59389 CÓDIGO BR 412577	Certificado de Análise	FRASCO	18	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 115 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 29	METABISSULFITO DE SÓ-DIO P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: Na2S2O5 Peso Molecular: 190,10 g/mol 29 Limite de Impurezas: Insolúveis 0,005% Cloreto 0,005% Arsênico 0,5 ppm CÓDIGO GMS 6607- 24276 CÓDIGO BR 400837	Certificado de Análise	FRASCO	1	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 30	OXALATO DE AMÔNIO MONOIDRATADO ACS, PA – Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C2H8N2O4.H2O; Peso Molecular: 142,11 g/mol. CAS: 6009-70-7 Densidade: 1,50 g/cm3 (20°C); 30 Ponto de fusão: 70°C; pH: 6,4±0,1 Solubilidade: 45g/L (água 20°C); Cloro (Cl) 0,0005%; Nitrato (NO3) 0,002%; Sulfato (SO4) 0,002%; Metais Pesados 0.0005% CÓDIGO GMS 6607- 100475 CÓDIGO BR 400843	Certificado de Análise	FRASCO	6	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 31	PIRUVATO DE SÓDIO P.A. - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C3H3NaO3 31 Peso Molecular: 110,05 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-27296 CÓDIGO BR 416769	Certificado de Análise	FRASCO	5	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 116 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 32	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (3N) para enchimento de eletrodos com certificado de análise. Pronta para Uso. Densidade (20°C): 1,130 g/mL +/- 0,010 g/mL Frasco com 250 mL CÓDIGO GMS 6607-69363 CÓDIGO BR 375914	Certificado de Análise	FRASCO	33	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 33	SULFATO FERROSO AMONIACAL P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4) \cdot 2.6\text{H}_2\text{O}$ Peso Molecular: 392,14 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607- 27541 CÓDIGO BR 443157	Certificado de Análise	FRASCO	8	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 34	VERMELHO DE FENOL - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{C}_{27}\text{H}_{34}\text{N}_2\text{O}_4\text{S}$; Peso Molecular: 482,64 g/mol; Cl: 42040; CAS: 633-03-4 Pureza $\geq$ 85%; Perda por secagem 5%; CÓDIGO GMS 6607-26874 CÓDIGO BR 366691	Certificado de Análise	FRASCO	9	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 35	ÁCIDO SULFÚRICO para Análise de Queijos conforme Gerber. Densidade entre 1,517 e 1,527 e com pureza entre 61,7 e 62,7%. CAS 7664-93-9. Frasco com 1L. CÓDIGO GMS 6607-100476 CÓDIGO BR 478103	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	13	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 117 de 143)						
	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 36	FUCSINA BÁSICA OU ROSANILINA PA (C ₂₀ H ₂₀ CIN ₃), com densidade 500 kg/m ³ e solubilidade em água 4g/L (25°C). Massa Molecular 337,85 g/mol. Frasco com 25g. CÓDIGO GMS 6607- 59568 CÓDIGO BR 331021	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	12	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 419/2025, objeto do processo administrativo n.º 22.876.568-6, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

1.4.1 As entregas para os Órgãos participantes SESA e FUNEAS serão parceladas em conformidade com estes órgãos, devendo ser realizada em até 30 (trinta) dias após requisição do Contratante. Sendo a primeira parcela entregue 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

1.4.2 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.3 A entrega será parcelada, sob solicitação do órgão solicitante, através de meio eletrônico, para e-mail informado pela empresa.

1.4.4 Locais de Entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Laboratório Central do Estado – Lacen/PR

Seção de Almoxarifado

Rua Sebastiana Santana Fraga, 1395.

Bairro Guatupê - 83.060-500

São José dos Pinhais/PR

(41) 3299-3200

Responsável pelo recebimento: Alana Capelli Santos Passos

Horário de recebimento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

E-mail: dvlsa.lacen@sesa.pr.gov.br

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR

Travessa João Prosdócimo, 145.

Alto da XV.

CEP 80.045-145

Curitiba/PR

A/C do Almoxarifado- agendar entrega pelo telefone abaixo

Telefone: (41) 32814029

Responsável pelo recebimento: Gilberto Ozorio Nogueira

Horário de Atendimento: 7:30 as 11:30

E-mail: almhemepar@sesa.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 118 de 143)

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI

Endereço: Av. São Roque 716 Bairro - Jardim Santa Mônica - Piraquara - PR

CEP: 83302-200

Contato: Jairo Fernandez de Queiroz

E-mail: jairo.queiroz@funeas.pr.gov.br

Telefone: (41) 3673-8800

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA/IBGE**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado **04/02/2025**.

5.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até **30 (trinta) dias antes do vencimento**, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

5.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 119 de 143)

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, Órgãos participantes **SESA e FUNEAS**, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

7.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 4760xxxxxxxxx

Fonte de Recursos: xxxxxxxxx

Programa de Trabalho: xxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxx

Nota de Empenho: xxxxxxxxx

9 VIGÊNCIA:

17.4.1 O contrato a ser firmado com os Órgãos participantes **SESA e FUNEAS** terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 120 de 143)

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 121 de 143)

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 122 de 143)

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 123 de 143)

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 124 de 143)

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 125 de 143)

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 126 de 143)

ANEXO VIII
PARA OS PARTICIPANTES UEM, PCP-SESP e UNIOESTE
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 419/2025, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 22.876.568-6, independentemente de transcrição.

	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 1	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 6,860 a 6,865 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607 27034 CÓDIGO BR 253072	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	35	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 2	Solução Tampão Padrão Secundário para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 10,000 a 10,012 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607 27033 CÓDIGO BR 475021	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	45	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 127 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 3	Solução Tampão Padrão Secundário 3 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 7,000 a 7,005 $\pm$ 0,010 a 25°C. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 27031 CÓDIGO BR 234417	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	49	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 4	Solução Tampão Padrão Secundário 4 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 9,180 $\pm$ 0,010. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 46506 CÓDIGO BR 411479	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	31	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 5	Solução Tampão Padrão Secundário 5 para calibração de medidor de pH, pronta para uso, pH 1,68 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607-25242 CÓDIGO BR 411558	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	28	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 128 de 143)

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 6	Solução 6 Tampão de Referência (Tartarato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 3,63 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25234 CÓDIGO BR 412155	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	34	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 7	Solução Tampão de Referência (Fosfato) - para controle de medidor de pH, pronta para uso, pH 11,43 a 25°C. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 32254 CÓDIGO BR 619459	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	23	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 8	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 1M DE CLORETO DE LÍTIO (LiCl) em Etanol. Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607-43535 CÓDIGO BR 440722	Certificado de Análise	FRASCO	4	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
--	---------------------	--	-------------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 129 de 143)

Lote 9	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES INORGÂNICAS – TIOUREIA DESCRIÇÃO: Tioureia 9 COMPOSIÇÃO Água Deionizada; Tioureia; Ácido Clorídrico Frasco com 250mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 25224 CÓDIGO BR 414655	Certificado de Análise	FRASCO	23	R\$	R\$
--------	---	------------------------	--------	----	-----	-----

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 10	SOLUÇÃO LIMPEZA P/SOLUÇÕES ORGÂNICAS - PEPSINA DESCRIÇÃO: PEPSINA COMPOSIÇÃO Água Deionizada; Pepsina, Desogen, Ácido Clorídrico Frasco com 250mL. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 25222 CÓDIGO BR 602523	Certificado de Análise	FRASCO	26	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 11	METANOL grau HPLC e Espectrofotometria UV. Teor mínimo 99,8%, impurezas não voláteis máximo 0,0005%, fluorescência em 254nm e em 365nm inferiores ao equivalente a 1ppb de quinina, teor de água inferior a 0,03% e resíduo após evaporação inferior a 0,0005%. Frasco com 4000mL Unidade de medida: Frasco	Certificado de Análise	FRASCO	135	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 130 de 143)

	CÓDIGO GMS 6607-61624 CÓDIGO BR 425423					
--	---	--	--	--	--	--

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 12	FERRICIANETO DE POSTASSIO III (Hexacianoferrato de potássio triidratado) PA, ACS, Reagente ISO, Ph. Eur. e pureza mínima de 99%. Frasco com 250g. Unidade de medida: Frasco. CÓDIGO GMS 6607- 64361 CÓDIGO BR 374800	Certificado de Análise	FRASCO	6	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 13	ISOPROPANOL, CAS Nº 67-63-0, Grau LC/MS. Pureza mínima 99,9% e máximo de H2O de 0,05 %. Resposta em reserpina no modo positivo em ionização por eletronspray no máximo de 10 ppb. Frasco com 1000mL Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 63599 CÓDIGO BR 407762	Certificado de Análise	FRASCO	13	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 14	Ácido Fórmico, CAS Nº 64-18-6, Grau LC/MS. Pureza mínima 98,0% e máximo de resíduos após evaporação de 1ppm. Frasco com 50mL. Unidade de medida: Frasco CÓDIGO GMS 6607- 61654 CÓDIGO BR 450699	Certificado de Análise	FRASCO	9	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
--	---------------------	----------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 131 de 143)

	apresentação					
Lote 15	ÁLCOOL ISOAMÍLICO P.A. para determinação de gorduras segundo Gerber. Densidade: 0.81 g/cm ³ (20°C), número CAS: 30899-19-5. Com certificado de análise para cada lote entregue. Frasco com 1000mL. Unidade de medida: Frasco	Certificado de Análise	FRASCO	17	R\$	R\$
	CÓDIGO GMS 6607-61653 CÓDIGO BR 444741					

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 16	NITRITO DE SÓDIO (NaNO ₂) GR para análise ACS, ISO, Reag, Ph EUR. CAS 7632-00-0. Densidade específica (20°C) 2,1g/cm ³ M=69,0 g/mol. Pureza igual ou superior a 99%. Frasco com 100g. Unidade de medida: Frasco	Certificado de Análise	FRASCO	7	R\$	R\$
	CÓDIGO GMS 6607- 22870 CÓDIGO BR 412775					

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 17	CLORETO DE ALFA-NAFTIL ETILENODIAMINA (Naftiletlenodiamina dihidrocloreto) N-(1naphthyl) ethylenediamine dihydrochloride (C ₁₂ H ₁₆ Cl ₂ N ₂). GR para análise, Densidade 380 Kg/m ³ , M=259,18g/mol, Pureza superior a 98%, Água (por Karl Fischer) inferior a 5% e Solubilidade (Turbidez) -1g/50mL de	Certificado de Análise	FRASCO	2	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 132 de 143)

	água. Frasco com 5g. Unidade de medida: Frasco					
	CÓDIGO GMS 6607- 25417 CÓDIGO BR 455123					

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 18	ÁCIDO TARTÁRICO L(+) PA ACS. Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: HOOC (CHOH)2COOH Peso Molecular: 150,09 g/mol Pureza Mínima: ≥99% Limite impurezas: Cloreto (Cl) Max. 0,001% Material insolúvel Max. 0,005% Metais Pesados (Pb) Max. 0,0005% Resíduo após ignição Max. 0,02%. CÓDIGO GMS 6607-77891 CÓDIGO BR 456598	Certificado de Análise	FRASCO	8	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 19	Bisselenito de sódio anidro - Frasco com 100g, com a seguinte descrição: SODIUM BISELENITE / Sodium hydrogen selenite / Sódio hidrogenoselenito CAS 7782-82-3. Fórmula Química: NaHSeO3. Peso Molecular: 150,96 g/mol CÓDIGO GMS 6607-32285 CÓDIGO BR 400313	Certificado de Análise	FRASCO	8	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 20	Citrato de Amônio e Ferro III ICO. Frasco com 250g, com a seguinte descrição: Fórmula molecular: C6H8O7.xFe.xH3N. Peso molecular: 265,00. Teor (Fe): 20,5 – 22,5%. CAS: 1185-57-5. Metais Pesados: Máx. 0,0030% CÓDIGO GMS 6607-91680	Certificado de Análise	FRASCO	5	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 133 de 143)						
	CÓDIGO BR 348182					

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 21	EDTA DISSÓDICO DI-HIDRATO ULTRAPURO - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ (Na2EDTA.2H2O) Peso Molecular: 372,20 g/mol Pureza: 99%. Grau Biologia molecular CÓDIGO GMS 6607- 27525 CÓDIGO BR 419643	Certificado de Análise	FRASCO	15	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 22	Fosfato de potássio bibásico anidro (K_2HPO_4) / HIDROGENO FOSFATO DI - POTÁSSICO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: K_2HPO_4 . Peso Molecular: 174,18 g/mol. Pureza Mínima: 98% CÓDIGO GMS 6607- 81856 CÓDIGO BR 445227	Certificado de Análise	FRASCO	11	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 23	Fosfato de potássio monobásico anidro (KH_2PO_4) / DI-HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO ANIDRO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KH_2PO_4 Peso Molecular: 136,09 g/mol Pureza Mínima: 99%	Certificado de Análise	FRASCO	14	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 134 de 143)

	CÓDIGO GMS 6607-24268 CÓDIGO BR 445252					
--	---	--	--	--	--	--

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 24	Fosfato de sódio bibásico heptaidratado (Na ₂ HPO ₄ *7H ₂ O) / HIDROGENO FOSFATO DI - SÓDICO HEPTAHIDRATADO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: Na ₂ HPO ₄ . 7H ₂ O Peso Molecular: 268,07 g/mol Pureza Mínima: 98% pH da Solução a 5% (25°C): 8,7 a 9,3 CÓDIGO GMS 6607-27527 CÓDIGO BR 619631	Certificado de Análise	FRASCO	19	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 25	Fosfato de sódio monobásico anidro (NaH ₂ PO ₄) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/mol. Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-83100 CÓDIGO BR 445474	Certificado de Análise	FRASCO	4	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 26	Fosfato de sódio monobásico monoidratado (NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O) / FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO P.A. (DI - HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO HIDRATADO) - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O Peso Molecular: 137,99 g/	Certificado de Análise	FRASCO	13	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 135 de 143)

	mol Pureza Mínima: 99%					
	CÓDIGO GMS 6607-46453					
	CÓDIGO BR 445338					

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 27	D-GLICOSE ANIDRA - Com as seguintes especificações: Frasco com 250g Fórmula Química: C6H12O6 Peso Molecular: 180,16 g/mol Rotação específica ($[\alpha]$ 20°/D, 10%, água): + 52,5% a + 53,3 % Metais pesados (como o chumbo Pb): 0,001% Maltose (HPLC): 0,2% Água: 2% Ponto de fusão: 146°C CÓDIGO GMS 6607- 27016 CÓDIGO BR 420612	Certificado de Análise	FRASCO	18	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 28	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. - Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: KOH Peso Molecular: 56,11 g/mol Pureza Mínima: 85% CÓDIGO GMS 6607- 59389 CÓDIGO BR 412577	Certificado de Análise	FRASCO	18	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 29	METABISSULFITO DE SÓDIO P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: Na2S2O5 Peso Molecular: 190,10 g/mol 29 Limite de Impurezas: Insolúveis 0, 005% Cloreto 0, 005% Arsênico 0,5 ppm	Certificado de Análise	FRASCO	1	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 136 de 143)

	CÓDIGO GMS 6607- 24276 CÓDIGO BR 400837					
--	--	--	--	--	--	--

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 30	OXALATO DE AMÔNIO MONOIDRATADO ACS, PA – Frasco com 500g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C ₂ H ₈ N ₂ O ₄ .H ₂ O; Peso Molecular: 142,11 g/mol. CAS: 6009-70-7 Densidade: 1,50 g/cm ³ (20°C); 30 Ponto de fusão: 70°C; pH: 6,4±0,1 Solubilidade: 45g/L (água 20°C); Cloro (Cl) 0,0005%; Nitrato (NO ₃) 0,002%; Sulfato (SO ₄) 0,002%; Metais Pesados 0.0005% CÓDIGO GMS 6607-100475 CÓDIGO BR 400843	Certificado de Análise	FRASCO	6	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 31	PIRUVATO DE SÓDIO P.A. - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: C ₃ H ₃ NaO ₃ 31 Peso Molecular: 110,05 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607-27296 CÓDIGO BR 416769	Certificado de Análise	FRASCO	5	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 32	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (3N) para enchimento de eletrodos com certificado de análise. Pronta para Uso. Densidade (20°C): 1,130 g/mL +/- 0,010 g/mL Frasco com 250 mL CÓDIGO GMS 6607-69363	Certificado de Análise	FRASCO	33	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6 Pregão Eletrônico nº 419/2025 – EDITAL (página 137 de 143)

	CÓDIGO BR 375914					
--	------------------	--	--	--	--	--

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 33	SULFATO FERROSO AMO-NIACAL P.A. Frasco com 100g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ Peso Molecular: 392,14 g/mol Pureza Mínima: 99% CÓDIGO GMS 6607- 27541 CÓDIGO BR 443157	Certificado de Análise	FRASCO	8	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 34	VERMELHO DE FENOL - Frasco com 25g, com a seguinte descrição: Fórmula Química: $\text{C}_{27}\text{H}_{34}\text{N}_2\text{O}_4\text{S}$; Peso Molecular: 482,64 g/mol; Cl: 42040; CAS: 633-03-4 Pureza $\geq$ 85%; Perda por secagem 5%; CÓDIGO GMS 6607-26874 CÓDIGO BR 366691	Certificado de Análise	FRASCO	9	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 35	ÁCIDO SULFÚRICO para Análise de Queijos conforme Gerber. Densidade entre 1,517 e 1,527 e com pureza entre 61,7 e 62,7%. CAS 7664-93-9. Frasco com 1L. CÓDIGO GMS 6607-100476 CÓDIGO BR 478103	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	13	R\$	R\$

	Descrição do Objeto	Exigências complementares-apresentação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 36	FUCSINA BÁSICA OU ROSANILINA PA ($\text{C}_{20}\text{H}_{20}\text{ClN}_3$), com densidade 500 kg/m ³ e solubilidade em água 4g/L (25°C). Massa Molecular 337,85 g/mol. Frasco com 25g.	Certificado de Análise e Rastreabilidade NIST	FRASCO	12	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

--

Protocolo 22.876.568-6		Pregão Eletrônico nº 419/2025		– EDITAL (página 138 de 143)	
CÓDIGO GMS 6607- 59568					
CÓDIGO BR 331021					

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

2.4.3 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - CASC**, as notas fiscais poderão ser emitidas para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0002-65, Rua Universitário 2069, JD Universitário. CEP 85814-110.

2.4.4 As Notas Fiscais da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Científica- **PCP-SESP**, CNPJ – 764169320001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel, Curitiba /PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 139 de 143)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

3.1 São obrigações do contratado:

3.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.2.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.2 São obrigações do Contratante:

3.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 140 de 143)

3.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

3.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

3.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

3.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

3.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 141 de 143)

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 142 de 143)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 419/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo 22.876.568-6

Pregão Eletrônico nº 419/2025

– EDITAL (página 143 de 143)

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal